

### As eleições de ante-hontem

**Fechando o ciclo dos seus triumphos, no pleito iniciado a 3 de maio, o Partido Progressista da Parahyba obtém significativa victoria, na duodecima secção da Capital**

Encerrando o ciclo dos seus triumphos, no pleito iniciado a 3 de maio findo, para a escolha dos nossos representantes á Assembléa Constituinte, o Partido Progressista obteve, ante-hontem, expressiva victoria, na duodecima secção desta capital, cujas eleições foram renovadas, por deliberação do Tribunal Regional.

A heroica cidade de João Pessoa quiz, assim, reafirmar, na última etapa do memoravel pleito, o seu apoio a uma agremiação politica que reflecte o legitimo pensamento do Estado e onde se enfileiram as forças vivas de um povo cheio de nobreza cívica e de elevados sentimentos de liberdade e amor ás suas impercíveis tradições.

Debalde arrulharam as cassandras do derrotismo impenitente. Perderam o tempo e o latim conhecidos e astuciosos desconcentes, que se não cansam de insuflar espiritos menos avisados, para que se implante a discórdia e se desencadeiem as paixões pequeninas, na terra gloriosa do Grande Presidente.

Felizmente, a luz da razão continúa a clarear as consciências, a dissipar a treva que ainda annuvia os ultimos illudidos de um grupilho engolfado no odio e na cobiça de mando.

A Parahyba acaba de dar um grande exemplo de disciplina e cohesão, em torno de uma causa que é a causa da sua propria vitalidade.

Os escassos elementos, que se deixaram embaixar com as enganosas cantigas de uma politicagem vesga e subtil, começam a tomar novos rumos, convergindo para as fileiras do Partido que nucleia a verdadeira Parahyba liberal e revolucionaria.

E, enquanto se cimentam as bases dessa pujante agremiação, nos arraiaes da inveja se accentúa o desanimo dos arrependidos, desses modernos Pyrrhos que o despeito fez reviver.

### A navegação do rio São Francisco

**Um telegramma do Secretario das Obras Publicas de Minas ao Ministro da Viação**

RIO, 10 — (Nacional, retardado por accumulo de materia) — O ministro José Americo recebeu, do dr. Carlos Luz, secretario das Obras Publicas do Estado de Minas, o seguinte telegramma:

"MANGA, 7 — Em viagem da Navegação Mineira do S. Francisco, ao chegar ao porto de Manga, que é o mais septentrional de Minas, tenho grande prazer e honra em dirigir affectuosa saudação ao grande ministro em quem reconheço a preocupação patriótica de enfrentar e resolver resolutamente os problemas capitais da viação nacional. O governo mineiro que ultimamente acaba de dotar a viação fluvial de duas novas unidades se esforça por desenvolver sempre essa navegação.

Conhecendo o seu alto espirito de administrador sei que Minas, Bahia e o Brasil poderão contar com a sua indispensavel colaboração para melhorar as condições de navegabilidade do grande rio que exige urgentemente os serviços de dragagens e outras obras, que somente o governo federal poderá empreender.

Póde vossencia contar meu decisivo apoio essa grande obra nacional". (A União).

FOGOS DE TODOS OS TIPOS, aos melhores preços, somente no "Bazar São João", á rua da Republica n.º 647.

### Interventoria do Rio Grande do Norte

Do tenente Sergio Marinho, secretario geral do Estado, no exercicio de Interventor Federal, no Rio Grande do Norte, recebeu o sr. interventor Gratuliano Brito o despacho que se segue:

"NATAL, 10 — Tenho honra comunicar vossencia que tendo seguido Rio interventor commandante Bertino Dutra a chamado Governo Provisorio assumi naquella data exercicio Interventoria qualidade seu substituto legal. Saudações cordiaes — Sergio Marinho, secretario exercicio interventor".

### O estado sanitario de Esperança

O surto de variola e outras epidemias que em dias do mês proximo findo irromperam em Esperança, já está de todo debellado, graças ás medidas adequadas adoptadas pelas autoridades sanitarias.

A vida daquella prospera localidade está retomando o seu rythmo ordinario.

O estado sanitario de Esperança é, pois, perfeitamente normal, segundo informações que recebemos de fonte fidedigna.

O estado sanitario de Esperança é, pois, perfeitamente normal, segundo informações que recebemos de fonte fidedigna.

### O MONUMENTO AO GRANDE PRESIDENTE



Aspecto apanhado quando o exmo. sr. arcebispo D. Aduaco abençoava a primeira pedra, vendo-se á sua esquerda o sr. interventor Gratuliano Brito.

### O monumento ao Presidente João Pessoa

A familia do inolvidavel brasileiro, presidente João Pessoa, convidada pelo sr. Interventor Federal para assistir o lançamento da primeira pedra do monumento que a Parahyba está erigindo á memoria do grande cidadão, fez-se representar pelo nosso digno amigo sr. Oswaldo Pessoa, na impossibilidade do comparecimento do academico Epitacio Pessoa Cavalcanti.

Desse digno conterraneo recebeu o Chefe do Governo o despacho infra: "RIO, 10 — Agradecimento seu convite pedimos Oswaldo representar familia cerimonia. Abraços — Epitacio".

\* \* \* Volta o "Brasil Novo" a afirmar que o P. R. L. venceu nas eleições para deputados á Constituinte, no municipio da capital, socorrendo-se de um processo original, em apoio desse seu modo de apreciar o resultado de um pleito que se assignalou em todo Estado pela mais fragorosa derrota para aquella facção politica.

O recurso de amputar diversas secções eleitorais, onde votaram cerca de setecentos eleitores, para affeioar o "vereditum" das urnas ás suas conveniências, de tantas vezes empregado pelos periodistas do P. R. L., já não impressiona a ninguém. A eloquencia fria e esmagadora das cifras mostra que a sua derrota foi estrondosa, tanto aqui, como no mais remoto municipio da Parahyba.

Essa insistencia de se enfeitarem os nossos adversarios, com os louros de uma victoria que lhes voltou as costas, denuncia symptoma alarmante de um estado mórbido adeantado...

E' inutil lembrar ao "Brasil Novo" que o corpo eleitoral da capital se acha dividido em dezeseite secções e não apenas pelas três, a que elles se refe-

rem, esquecendo, indolentemente, as outras quatro.

O computo dos votos da capital, segundo a apuração procedida pelo Tribunal Regional, se expressa dessa maneira: Progressistas, 1.882; P. R. L., 1.477 votos.

O numero dos suffragios conferidos ás chapas dos dois partidos ahí fica como argumento irresponsavel.

CARBUNCULOS, ULCERAS, TUMORES, curam-se com o ELIXIR DE CARNAUBA E SUCUPIRA COMPOSTO, do Laboratorio Rabello. Vende-se em todas as pharmacies.

### A organização do novo gabinete espanhol

MADRID, 12 — (Nacional) — O sr. Inalecio Prieto declinou da incumbencia de organizar o novo gabinete, o mesmo fazendo o sr. Marcellino Domingo.

O presidente Alcala Zamora convocou por esse motivo, ao sr. Alejandro Leroux, a fim de com elle conferenciar sobre esse palpitante problema. (A União).

Não deixem de fazer os seus "CLICHES no atelier da "A União". Encarregado: Ariel de Farias.

### Dr. Plinio Lemos

Procedente da metropole do país, encontra-se entre nós o nosso digno conterraneo dr. Plinio Lemos, official de gabinete do sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

S. s. é hospede do seu parente e amigo, dr. Augusto de Almeida.

### O combate ao surto epidemico em Umbuzeiro

O sr. Interventor Federal vem de receber de Umbuzeiro o telegramma que a seguir publicamos, informando-lhe a respeito das providencias adoptadas para debellação das diversas epidemias que vinham grassando naquelle municipio:

"Umbuzeiro, 8 — Estado sanitario melhorando consideravelmente está sendo feita indemnisação villa inclusive retirada suinos perimetro urbano e suburbano depois providencias tomadas benemerito governo vossencia houve apenas um obito até este momento foram medicados 4.218 pessoas vacinas preventivas febre typho paratypho desinteria bacilar 486 paludismo cujos doentes entram franca convalescencia. Doentes gripe pneumonia também melhorando mandamos isolar variosos Aroeiras proceder vacinação intensiva já foi enviada alli. Saudações — Dr. Aristides Villar, José Araújo, prefeito".

### A solidariedade da Parahyba ao ministro José Americo

Do nosso distinguido conterraneo dr. Odon Bezerra, dirigiu o ministro José Americo o despacho infra:

"RIO, 8 — Muito obrigado pelo seu telegramma. Se a Parahyba em vez de procurar prestigiar minha acção para a conquista de seus beneficios materiais e consolidação do seu conceito publico me cobrisse de improperios, eu me revoltaria contra essa injustiça porque sou o primeiro a reconhecer o meu esforço patriótico. Mas os baldos de elementos despreziveis divorciados do seu sentimento geral não me entibiam. Dão-me, ao contrario, maiores forças e estímulos para levar de vencida os mãos parahybans, resguardando a felicidade publica de nossa terra. Abraços. — JOSE AMERICO".

O nosso amigo dr. José Mariz, secretario da Interventoria e prestigioso politico no municipio de Souza, forneceu-nos a copia do telegramma que publicamos a seguir, expellido daquelle cidade, ao eminente brasileiro ministro José Americo:

"Ministro José Americo — Num vehemente protesto de sertanejos que sabem avaliar todo bem vossencia, está fazendo Nordeste, certos seu patrimonio moral intaccavel, levamos vossencia nossa solidariedade contra campanha inimigos pequeninos despeitados não conseguiram avassallar Parahyba. Respeitosas saudações. — Manoel Gadelha, Antonio Pinto, Eladio Mello".

Da referida cidade recebeu o sr. Interventor Federal o despacho que se segue:

"SOUZA, 12 — Solidarios situação politica reinante nosso Estado, levamos vossencia nosso energico protesto contra mesquinhez moral inimigos querentes ferir honra ministro José Americo longe qualquer confronto com esses vulgares oportunistas já scientificamos igualmente essa nossa attitude illustre titular. Saudações. — Raymundo Pires, Octacilio Sá, Raul Pires, Agripio Sá, Thomaz Pires".

De Cabaceiras e Piancó recebeu o sr. interventor Gratuliano Brito os telegrammas subsequentes:

"CABACEIRAS, 9 — Intermedio vossencia protesto inteira solidariedade ministro José Americo contra campanha ingrata. Attenciosas saudações. — Sotero Cavalcanti".

"PIANCÓ, 10 — Protestamos energeticamente contra ingrata campanha com que osam pequenos inimigos ministro José Americo procuram inutilmente alvejar sua dignidade. — Mario Leite, presidente Directorio; Antonio Lopes".

"PIANCÓ, 10 — Levamo-lhe expressão nossa repulsa ataques incoherentes atirados contra pessoa invulneravel ministro José Americo lamentando sinceramente certos parahybans deixem-se levar motivos menos justos procuram inutilmente empanar valor moral honra intaccavel grande ministro mais credor gratidão todos conterraneos cremos desnecessario dizer nossa solidariedade de felleto eminente parahybano se fará sentir logo seja necessario. Saudações. — Adhemar Leite, Paula e Silva".

### Repartição de Agricultura e Obras Publicas

### Venda de pulverizadores

A Repartição de Agricultura e Obras Publicas avisa aos agricultores do Estado que se acham á venda, pelo preço do custo, pulverizadores dos tipos "POMONAX" e "VERMOREL", de accôrdo com a seguinte tabella:

Pulverizador tipo "VERMOREL", 18 litros, sem mexedor ..	157\$700
Idem, idem com mexedor ..	183\$700
Pulverizador "POMONAX", 8 litros, com agitador automatico ..	256\$000
Idem, idem 15 litros, com agitador automatico ..	288\$000

Para quaisquer informações, os interessados devem se dirigir á sede da Repartição, no Palacio das Secretarias.

Nestes dias serão remettidos para as Mesas de Rendas de Campina Grande, Itabayana e Guarabira e Estação Fiscal de Sapé, pulverizadores dos tipos citados, os quaes poderão tambem ser alli adquiridos pelos srs. agricultores.

# PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

### GOVERNO DO ESTADO EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

**Decretos:**  
O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o Adilto Honorato da Silva para reger, interinamente, a cadeia rudimentar, urbana, mista, de Nazareth, do município de Souza, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente Pedro Gonzaga Lima para exercer o cargo de delegado de polícia do distrito de Serraria.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, José Rodrigues Moreira do cargo de delegado de polícia do distrito de Serraria.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Nobrega Albuquerque para exercer o cargo de prefeito do município de Soledade, servindo-lhe de título a presente portaria.

### SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

#### EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 12:

**Decretos:**  
O secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, Ernesto Rodrigues de Souza do cargo de 1.º supplente de delegado de polícia do distrito de Serraria.

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear o sr. José Rodrigues Moreira para exercer o cargo de 1.º supplente de delegado de polícia do distrito de Serraria.

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar o sr. Antonio Pedro de Souza do cargo de 3.º supplente de sub-delegado da circumscripção de Tavares, distrito de Princesa.

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear o sr. Manuel Mariano de Oliveira para exercer o cargo de 3.º supplente de sub-delegado da circumscripção de Tavares, distrito de Princesa.

#### (Directoria do Ensino Primario)

#### EXPEDIENTE DO DIA 12

**Decretos:**  
O director do Ensino Primario resolve nomear o cidadão Octacilio Evaristo Monteiro para exercer o cargo de inspector administrativo do Ensino da Fazenda de Sementes do Espirito Santo, do município de Sapé.

O director do Ensino Primario resolve nomear o cidadão Pedro Leite Ferreira para exercer o cargo de inspector administrativo do Ensino do povoado Desterro, do município de Teixeira.

O director do Ensino Primario resolve exonerar, a pedido, o sr. Germino Leite Ferreira do cargo de inspector administrativo do Ensino do povoado Desterro, do município de Teixeira.

#### FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comandante da Força Publica do Estado da Parahyba do Norte — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha) — Quartel em João Pessoa, 12 de junho de 1933 — Serviço para o dia 13 (terça-feira).

Dia 4 Força, 2.º tenente João Ribeiro.

Ronda 4 Guarnição, 1.º sargento José Belo.

Adjunto ao official de dia, 1.º sargento João Clementino.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Wilson e cabo Dorgival.

Guarda do Quartel, cabo José Luiz, dia E. M., cabo Antonio Joaquim de Medeiros.

Patrulha da cidade, cabo Severino Dias.

1.º e 2.º gyros de Cruz das Armas, cabos Raymundo Pereira e Penaforté.

1.º e 2.º gyros de Jaguaribe, cabos Bernardino Francisco e Antonio Isidoro.

1.º e 2.º gyros da Joaquim Torres, cabos Manuel Bem e João Pereira.

1.º e 2.º gyros do Rogers, cabos Antonio Pereira e José Araújo.

Dia 4 Secretária, soldado Djalmá Raposo.

Dia do telephone, soldado telephonista Josias Andrade.

Ordem 4 C. O., soldado corneteiro Antonio Juvinio.

Piquete ao Q. F., soldado aprendiz Daniel Rodrigues.

Boletim numero 162 — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

**Segunda parte — Promoção de praça** — Conforme proposta apresentada pelo sr. 2.º tenente-ajudante secretario interino, promovido ao posto de cabo radiotelegraphista o soldado radiotelegraphista n. 62, da C.ª Extra, Severino de Souza.

**II — Pagamento do Montepio do Estado** — O sr. 1.º tenente-ajudante pagador José Gadelha de Mello, recebeu do cofre da instituição do Montepio dos Empregados Publicos do Estado, a quantia de 809\$050, proveniente de descontos effectuados nos vencimentos dos officiaes abaixo mencionados, referente ao mês de maio p. passado.

Posto	Nomes	Nota	Mens.	Anont.
Ten.-col.	José Maurício da Costa	24\$000	24\$000	708\$000
Major	José Henrique de Souza	24\$000	24\$000	708\$000
Major	João de Deus Silva	24\$000	24\$000	708\$000
Cap. medico	Edrês Villar	6\$000	6\$000	180\$000
1.º ten.	José Gadelha de Mello	14\$250	22\$800	805\$100
1.º ten.	José Guimarães Braga	14\$250	22\$800	805\$100
1.º ten.	Adriano Nazareno	14\$250	22\$800	805\$100
2.º ten.	Manoel Coutinho Ramalho	9\$800	18\$800	678\$800
2.º ten.	Francisco Antonio	12\$000	18\$800	678\$800
2.º ten.	Paulino Cavalcanti de F.	12\$000	18\$800	678\$800
2.º ten.	Severino Bernardo Freire	12\$000	18\$800	678\$800
Somma		53\$750	264\$900	400\$500

O documento a que se refere a alludida quantia fica archivado na Contadoria da Força.

**III — Expulsão** — Este commando expulsa do estado effectivo da Força e da C.ª Extra de accordo com o art. 145 do R. F., o soldado n. 1.034, Adelfino Candido da Silva, que teria de ser expulso no dia 9 de julho vindouro, o que fez nesta data, por ser nociva a sua permanencia no contacto com as demais praças desta Corporação. (Boletim n. 160 de 10/6/1933).

(Ass.) José Mauricio da Costa, tenente-coronel-commandante.

Confere com o original: Guilherme Falcene, major sub-cm. int.

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS			
DIA 12			
Existentes	2.229.328\$112		
Entradas	11.536\$600		
	2.240.864\$712		
Pagas	451\$200		
	2.240.413\$512		
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600.000\$000	3.840.413\$512	
Saldos demonstrados		629.135\$005	
Divida liquida		3.211.278\$517	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO			
Saldo do dia 10	3.397\$950		
Receita do dia 12	5.256\$700	8.654\$650	
Despesa do dia 12		4.077\$000	
Saldo para o dia 13		4.577\$650	
No B. do Brasil	86\$000		
Na Caixa Rural	1.524\$000		
Em cofre	2.967\$650	4.577\$650	

Thesouraria da Prefeitura de João Pessoa, 12/6/1933.

Gentil Fernandes, Thesoureiro Interino.

**EXPEDIENTE DO DIA 12**

Petições de:

Vicente Ielpo & C.ª. — Deferido, de accordo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Dr. José de Azevedo Mala. — Faça-se o lançamento de accordo com o art. 6 § 1.º do decreto 263, de 30/1/1933, conforme o parecer do Conselho de Contribuintes, emquanto os predios forem occupados pelos filhos do requerente, que não têm economia propria, como atestam os cidadãos Manuel Soares Londres e Candido Marinho Falcão, pessoas reconhecidas idôneas.

Lisbôa & C.ª. — Attendido de accordo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Heitor Gusmão & C.ª. — Igual despacho.

Eduardo Cunha. — Igual despacho.

Williams & C.ª. — De accordo com o parecer unanime do Conselho de Contribuintes cancela-se o lançamento sobre agenda de vapores, de vez que as companhias de navegação de que são agentes os requerentes foram tributadas directamente, como as demais.

Em relação ao lançamento sobre o deposito de mercadorias proceda-se de accordo com o voto do conselheiro Delphino Costa, apoiado pela maioria do Conselho, pois não se ajusta ao estabelecimento dos reclamantes a classificação de escriptorio de comissões e consignações, como foi de parecer o conselheiro Avelino Cunha.

Os reclamantes são exclusivistas e recebedores de grandes partidas de certos artigos que podem vender e entregar directamente aos seus clientes, além de negociarem tambem no ramo de comissões e consignações, o que allás acontece com outros armazens de estivas.

O facto de se conservar fechado o seu deposito não aproveita a pretendida mudança de classificação do negocio.

Assim, desprezando, nesta parte, as razões do voto vencido do conselheiro Avelino Cunha, considero bem lançado o imposto, attendendo a reclamação apenas para reduzir o "quantum" do mesmo para 2.000\$000, em virtude de cingir-se o commercio dos reclamantes a poucos artigos de estiva".

Aquino & Filho. — Indeferido. A locação só poderá ser concedida em concorrência.

Jayme Barbosa e Aristides Fantini. — Proceda-se de accordo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

João Salles & C.ª. — Lance-se o imposto de accordo com o parecer do Conselho de Contribuintes.

Está de plantão hoje (13), a Pharmacia Brasil, á rua Maciel Pinheiro,

## THE SOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 12 de junho de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldo anterior	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldo existente
Banco do Brasil C/ Movimento	—	—	—	—	—
Banco do Brasil C/ Patronato etc.	3.º 09.635	—	38.009\$565	451\$200	37.558\$465
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	10.835\$850	5.800\$000	16.635\$850	—	16.635\$850
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agrícola e Hypothecario	—	1.663\$253	1.663\$253	—	1.663\$253
Banco Central C/ Prazo Fixo	—	100.000\$000	100.000\$000	—	100.000\$000
Banco Central C/ Movimento	—	20.397\$691	20.397\$691	—	20.397\$691
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo	—	4.000\$000	4.000\$000	—	4.000\$000
Banco do Brasil C/ Auxilio aos Lavradores	—	1.000\$000	1.000\$000	—	1.000\$000
	611.966\$459	5.800\$000	616.766\$459	451\$200	616.315\$259

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 12 de junho de 1933.

FRANCA FILHO, thesoureiro geral.

MOACYR DE M. GOMES, escripturario.

**INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA**

Inspectoria Geral da Guarda Civica do Estado — Quartel em João Pessoa, 12 de junho de 1933 — Serviço para o dia 13 (terça-feira).

Dia 4 Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 1.

Rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 6 — 14 — 9 e 13.

Dia 4 Seção de Vehiculos, esc. Pirells.

Tribunal Eleitoral, guardas ns. 92 — 133 — 49 — 61 — 58 — 119 — 126 — 105 — 106 e 120.

Policimento nos cinemas, guardas ns. 41 — 111 e 100.

Policimento do transito de vehiculos, guardas ns. 5 — 53 — 54 e 55.

Policimento da capital, guardas ns. 38 — 25 — 112 — 94 — 64 — 103 — 44 — 130 — 81 — 114 — 89 — 78 — 134 — 65 — 101 — 129 — 45 — 111 142 — 143 — 68 — 100 — 139 — 107 — 127 — 93 — 131 — 56 — 73 — 90 — 99 — 28 — 60 — 137 — 106 — 60 — 27 — 116 — 115 — 59 — 67 — 34 — 36 — 31 — 76 — 140 — 86 — 20 — 19 — 26 — 50 — 132 — 124 — 77 — 123 — 121 — 22 e 84.

Signalização do transito de vehiculos, guardas ns. 87 — 72 — 42 — 122 — 110 — 108 — 117 — 102 — 98 — 97 — 66 — 78 — 113 — 104 — 96 — 40 —

69 — 128 — 71 — 62 — 70 — 24 — 37 e 91.

Ordem do dia n. 132 — Uniforme 4.º (kaki).

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

**Segunda parte — I — Dispensa do serviço:** — Concedo 3 dias de dispensa do serviço ao guarda de 2.ª classe n. 26, Ovidio Pereira da Cunha.

**II — Movimento sanitario:** — Teve alta do Hospital de Santa Isabel, completamente curado, o guarda n. 135, José Sarmiento Rocha, consoante "Guia de Alta" passada pelo medico desta Corporação.

**III — Apresentação de guarda:** — Apresentou-se ante-nomem, o guarda de 3.ª classe n. 86, Lauro Bezerra Cavalcanti, visto haver concluido a dispensa do serviço que lhe foi concedida.

**IV — Ainda dispensa do serviço:** — Concedo 48 horas de dispensa do serviço ao guarda n. 33, Antonio Daniel de Sant'Anna.

(Ass.) Tenente Arthur Guedes Alcorado, inspector.

Confere com o original: Francisco Ferreira d'Oliveira, sub-inspector.

## Demonstração da receita e despesa navidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 12 do corrente mês

RECEITA	
Saldo do dia 10 do corrente	12.664\$266
Recebedoria — P/conta da renda do dia 10 deste	5.800\$000
Imprensa Official — Renda dos dias 7, 8 e 9	1.092\$480
Secretaria do Interior — Saldo de adiantamento	220\$500
Cobrança da Divida Activa	87\$500
Banco do Brasil C/ Patronato — Retirado n/ data	451\$200
	20.315\$946

DESPESA	
Directoria de Saúde Publica — Adiantamento n/ data	1.000\$000
Thesouro do Estado — Idem, idem	100\$000
Commissão de Compras — Idem, idem Grupo E. "Duarte da Silveira"	30\$000
Idem, idem	60\$000
Junta Commercial — Idem, idem	15\$000
Secretaria do Interior — Idem, idem Tertuliano C. da Matta — Conta de material para o Instituto Agromonico "Vidal de Negreiros"	451\$200
	1.696\$200
Banco do Estado — Depositado n/ data	5.800\$000
Saldo para o dia 13 do corrente	12.819\$746
	20.315\$946

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 12 de junho de 1933.

Franca Filho, thesoureiro geral.

Moacyr de M. Gomes, escripturario.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### COMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta comissao, no dia 9, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para as Obras Publicas, a J. Feliciano & Filho, 7 alqueires de cal virgem 21\$000; a L. Carneiro & C.ª, 1 lata de óleo de linaça 61\$000, 12 kilos de alvaide "Montanha" 34\$000; a J. Eduardo de Hollanda, 1 farda de brim kaki "Alexandre" 75\$000; 1 kepi de brim kaki 20\$000, 1 par de sapatos de verniz 35\$000, 1 par de pemeiras 35\$000; a Diogenes Chianca, 1 busina para "Ford" 70\$000; a Souza Campos, 10 kilos de chumbo velho 15\$000; a Francisco Cicero de Mello, 1 metro quadrado de tela fina de 3m/1m 14\$000, 1 chave de cano de 18" 30\$000. Para a Repartiçao de Aguas e Esgotos, a Standard Oil Company, 2 tambores com 400 litros de gasolina 440\$000; a Souza Campos, 2 litros de azeite de peixe 7\$000, 5 metros de cano de chumbo de 12" 20\$000. Total, 877\$900.

Chronacio Cavalcanti, João Pezoto Pessoa, F. Guimarães Nobrega.

Pedidos despachados por esta comissao, no dia 10, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança

Publica — Para a Directoria do Ensino Primario, a Alfredo da Silva, 1/2 litro de gomma arabica "Sardinha" 7\$000, 1 duzia de canetas "Faber" 8\$000; á Empresa Graphica Nordésté, 5 reguas milimetradas de 50 centrs. 21\$000; a S. Cavalcanti & C.ª, 1 duzia de borrachas "Combinação" 12\$000, 1 duzia de toalhas de feltro para mãos 36\$000, 1 porta-copos de 4 usos 4\$400; a J. Vicente de Abreu & C.ª, 4 resfriadeiras 80\$000. Total, 168\$400.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para as Obras Publicas, a Carlos Guimarães, 10 barricas de cimento "Corça" de 180 kilos 600\$000; a F. H. Vergara & C.ª, 1 folha de mica (1 metro) 19\$800; á Directoria do Thesouro do Estado, 10 talões para empenhos 30\$000; a João Vicente de Abreu & C.ª, 14 duzias de fitas de imbriria de 3 metros 16\$800, 48 cabitos de cocão com 5m00 62\$400, 1.000 telhas comuns 110\$000; a Souza Campos, 1 litro de acido muriatico 7\$000. Total, 846\$000. Total geral, 1.314\$400.

Chronacio Cavalcanti, João Pezoto Pessoa, F. Guimarães Nobrega.

Um conselho de amigo — Experimento o café "PURO" MOINHO PARAHYBA

## DR. NELSON DE QUEIROZ CARREIRA

CIRURGIA EM GERAL

PARTOS — MOLESTIAS DE SENHORA

Consultorio e Residência: DUQUE DE CAXIAS, 481. — TELEPHONE, 190.

# Concurso de robustez

Foi realizado esse interessante certame no "Jardim da Infancia"

**Compareceram, alli, o sr. Interventor Federal, auxiliares do Governo e muitas familias**

Realizou-se, ante-hontem, no prédio onde funciona o "Jardim da Infancia", o anunciado "Concurso de Robustez", nelle tomando parte os alumnos desse estabelecimento de ensino, que obedece a direcção dos conceituados preceptores sr. Aluizio Xavier, e d. Alice de Azevedo Monteiro.

Foram examinados cincoenta e quatro alumnos, pelos medicos pediatras conterraneos drs. João Medeiros, João Soares e Severino Patricio, sendo apos os mesmos classificados depois de rigorosos estudos de antropometria, de accordo com as edades respectivas, em turmas.

Foi a seguinte a classificação:

**1.ª turma:** — (creanças de tres annos): — 1.º lugar: Joaquim Francisco Lins de Araujo, Brittes de Avila Lins e Mauro Glauco Di Laszio; 2.º lugar: — Divalva Nobrega; 3.º lugar: — Maria de Lourdes Vieira Primol.

**2.ª turma:** — (creanças de quatro annos): — 1.º lugar: — Irmãnia Xavier; 2.º lugar: — Gislaene Santiago; 3.º lugar: — Yeda Marinho.

**3.ª turma:** — (creanças de cinco annos): — 1.º lugar: — Carlos Alverga; 2.º lugar: — Maria Wanda; 3.º lugar: — Humberto Coutinho de Lucena.

**4.ª turma:** — (creanças de seis annos): — 1.º lugar: — Dianna Campos Magalhães e Arlette Lins; 2.º lugar: — Vera de Moraes Targino; 3.º lugar: — Solon Coutinho de Lucena.

Avultado foi o numero de pessoas de representação e familias que compareceram á bella festividade, notando-se entre outras os srs. interventor federal, dr. Gratuliano Brito, dr. Dusan Miranda, dr. João Medeiros e familia, dr. João Soares, dr. Severino Patricio e familia, dr. Alfredo Monteiro e familia, dr. José Magalhães e familia, dr. Italo Joffily, dr. Dias Junior e familia, prof. Moraes José de Mello, Anilso Borges, João de Cunha Viana, Joaquim Santiago, Francisco de Sales, Francisca de Ascensão Cunha, Celina Hamilton de Oliveira, Alcides Lima e familia, srs. Waldemar Leite e familia, Severino de Lucena, Murillo Lemos, Sylvio Alverga e familia, Daniel de Carvalho e familia, Daniel Barbosa, Ascendino Nobrega e familia, João Moraes e familia, Hermes Santiago e familia, além de distinctas senhoritas de nosso meio social.

Em seguida, os alumnos do "Jardim

de Infancia" effectuaram varios numero de cultura physica, alli ministrados, tendo a assistencia colhido a melhor impressao.

Concluiu a essa parte do programa foi servido um lunch ás creanças, tendo, após, o illustre clinico dr. João Medeiros pronunciado applaudido discurso sobre o concurso que se vinha de realizar, e sobre a creança e suas futuras responsabilidades nos destinos do pais. A falta de espaço, somente em outra edição publicaremos a magnifica oração do dr. João Medeiros.

Encerrada a festividade, com o Hymno Nacional, que foi cantado pelos alumnos do "Jardim da Infancia", o sr. interventor Gratuliano Brito percorreu o estabelecimento, em companhia dos seus directores e de outras pessoas, prometendo auxiliar, com o concurso material do Estado, aquella util e patriótica iniciativa.

O corpo docente do "Jardim da Infancia", que está funcionando á rua Poltacio Pessoa, é assim constituído: direcção: professores Aloysio Xavier e d. Alice de Azevedo Monteiro; professores: Alzira Vianna, Omesina de Azevedo, Edith de Aguiar, Aurea Costa e Doralice Jorge de Brito.

Foram batidas varias chapas photographicas.

**FOGOS PARA BEVEDORES** — Descontos especiais, no "Bazar Americano", em frente á "Casa Americana".

## NEGOCIO DE OCCASIAO

Os proprietarios da Alfaiataria Real tendo necessidade de retirar-se para o sul do pais expõem a venda o seguinte e variado sortimento de casemiras, botellas, brins, aviamentos, flanelas, brins, aviamentos, flanelas, como também uma armação envidraçada dois balcões uma mesa para alfaiate um espelho de crystal manequins duas machinas Singer três ferros, etc.

Accepta-se propostas até o dia 15 do corrente mês.

Adolph Altman & Palant.  
Rua Barão do Triumpho, 441.  
— João Pessoa.

## A nota do general Waldomiro Lima á imprensa paulista

O official de gabinete do Interventor Federal em São Paulo transmittiu ao sr. interventor Gratuliano Brito o despacho que publicamos a seguir.

"PALACIO CAMPOS ELYSEOS — SAO PAULO, 11 — Tenho a maior satisfação de transmittir-vos o texto da nota que o sr. general Waldomiro Lima forneceu, em data de hoje, á imprensa de São Paulo:

"Assumi o governo de São Paulo contra a minha vontade e a convite insistente do dr. Getulio Vargas. Outra coisa não ambicionava senão ver o pais pacificado e as armas fratricidas abatidas. Deante da concordia havia cumprido como revolucionario meu dever. De outubro de 1932 até fins de janeiro de 1933, controlando os destinos do Estado e da Segunda Região Militar tudo empreguei de forma a que cessasse de vez a atmosfera inquietante e inquietante que nos legaram tres meses de cruenta lucta. Julgando terminada a missão de governador militar, já pelo ambiente que se formara, já pelo afastamento de qualquer hypothese de perturbação da ordem publica, depuz o meu cargo nas mãos do illustre Chefe do Governo Provisorio, certo absolutamente de que iria regressar á minha actividade civil. Novamente o dr. Getulio Vargas reaffirmava a sua confiança e renovava o seu apello. Regressei com as credenciaes de interventor federal. Como interventor de um-me de corpo e alma a servir o Brasil através de São Paulo. Tive a ventura de presidir o pleito mais livre que teve conhecimento a historia da Nação. Realizei o ponto de vista administrativo da obra revolucionaria. Terminada a apuração eleitoral o meu primeiro gesto foi novamente collocar á disposição do em-



Authorities estaduais, federaes e municipaes assistindo á collocação da pedra fundamental.

rito cidadão que norteia os destinos da Republica as radicas do poder, uma terra que nos honrou no passado e que tanto nos honra no presente. Escrevi-lhe a respeito de uma longa carta que será publicada opportunamente e onde condensé o meu pensamento revolucionario, dando as razões por que reclamava e desejava o meu afastamento. Outra vez o dr. Getulio Vargas, confiante no seu colaborador, dá-lhe a sua solidariedade cabal e pede-lhe que fique. Eis-me em São Paulo pela porta de apoio da Revolução e com a sanção do regimen por ella instituido. Retorno animado pelo mesmo desprendimento de sempre e com o mesmo espirito de acção, visando acima de tudo os ideaes, a manutenção e a execução dos ideaes de realidade e numa senha verdade e nunca embustes que nos levaram ao campo das reivindicações, ao derramamento de sangue, nos combates pela justiça para o povo e pelo sentido menos egoista de que os que trabalham e lutam têm o direito de opinar e de actuar na direcção destes quarenta milhões de almas. — General Waldomiro Castilho de Lima, interventor federal". Attenciosas saudações. — Paulo Tacla, official de gabinete da Interventoria.

## "Reacção"

Circulará depois de amanhã esse vibrante pamphletto da "Liga Pró-Estado Leigo", em o seu segundo numero.

Damos abaixo, o summario de "Reacção", onde collaboram elementos destacados do nosso meio intellectual.

— Fins e objectivos da Liga Parahybana Pró-Estado Leigo; Em defesa da nossa autonomia; Alea iacta est; O classico accender de duas velas; O Direito e a Religião, pelo dr. Horacio de Almeida; Fimgo de Metralha; O Romanismo, inimigo da liberdade de consciencia; palestra do rev. Josebas Marinho; Fazilhas; Contra o Absolutismo Theologico; Imperialismo Catholico, pelo dr. João Santa Cruz; Verdade Historica, pelo dr. Horacio de Almeida; Natureza Juridica do Casamento; De pé, com as minhas attitudes, pelo jornalista Adherbal Piragibe; Liberdade de Pensamento, de José Augusto Romero; Mentira Religiosa, de José Pereira da Silva; Ensino Religioso; Congresso Regional da Liberdade de Consciencia.

## Directoria de Obras da Prefeitura

Fica convidada a comparecer á Directoria de Obras, na Prefeitura, a senhorita Maria do Carmo Athayde.

## Sindicato dos Empregados no Comercio

Reuniu-se, domingo ultimo, em assembléa geral, em sua sede, á rua Duque de Caxias, o Sindicato dos Empregados no Comercio desta capital, a fim de eleger a sua nova directoria, que ficou assim constituída:

Presidente, Waldemar Luna; vicepresidente, Daniel Martinho Barbosa; 1.º secretario, Luzimar Teixeira de Oliveira; 2.º secretario, Osmando Galvão; thesoureiro, José Corderio das Chagas; vice-theoureiro, Gincarmo Lombardi; auditor, Alvaro Quintino de Souza Mello; bibliothecario, José Acylio de Carvalho; director de sede, Virgilio Leal.

Conselho representativo: — Miguel Severino Bastos Lisboa, Innocencio

Rodrigues de Carvalho, João Henriques de Medeiros, João Teixeira de Carvalho, Francisco Navarro Filho, José de Souza Mello, Modesto Cavalcanti, Felipe de Oliveira Braga, Oscar Alvaros de Andrade Pinto e Josias de Arruda Camara.

A nova directoria tomará posse no primeiro domingo de julho proximo.

## HEMORRHOIDAS

Cura radical sem operação e sem dor

**Dr. Alcides Vasconcellos**

CONSULTORIO: PRAÇA MACIE PINHEIRO 14 — PRIMEIRO ANDAR

Das 11 ás 12 horas diariamente

## REGISTO

FIZERAM ANNOS ANTE-HONTEM:

O sr. Antonio Laurentino Ramos, 4.º escripturario da Secretaria do Interior e Instrucção Publica.

FIZERAM ANNOS HONTEM:

Transcorreu hontem o natalicio da sra. d. Herclides de Menezes Pontes, viúva do saudoso conterraneo sr. Luiz Pontes, e irmã do sr. Epaminondas Montezuma de Menezes, prefeito de Sapé.

— A senhorita Antonia de Moraes Andrade, residente nesta capital.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Antonia do Rosario Torres, filha do sr. Joaquim Torres, chefe de machinas da E. T. L. e F. e proprietario nesta capital.

— Transcorre hoje o anniversario natalicio da senhorita Neomi Holland, filha do sr. José Holland, residente nesta capital.

— A menina Yolanda, filha do sr. Antonio Leopoldo Baptista, commerciante em Pirpirituba.

— A senhorita Umbelina Coelho, filha do sr. Francisco Coelho de Araujo, commerciante em Cabedello.

— O sr. Antonio Machado de Oliveira, commerciante em Mattinhas, Alagôas Nova.

ESPONSAES:

Prometteram-se em casamento, em Santa Rita, a senhorita Clarisse Barbosa, filha do sr. Adolpho Barbosa, commerciante alli, e o sr. Jorge Corrêa, negociante na mesma cidade.

— Com a senhorita Anathilde Comes Ferreira, filha do sr. Manuel Ferreira Leal, commerciante em Ingá, contractou casamento o sr. Raymundo Nonato Guarita, auxiliar do commercio de nossa praça.

NASCIMENTOS:

Occorreu hontem, nesta capital, o nascimento da menina Divonne, filha do sr. Graciliano Tavares da Costa, chefe de Secção dos Correios e Tele-

graphos neste Estado e sua esposa, d. Jacy Siqueira Tavares.

— Está em festa o lar do sr. Euclides Clemente dos Santos, artista nesta capital, e sua esposa, d. Maria Nazareth dos Santos, com o nascimento do seu primogenito que, na pia baptismal, receberá o nome de Clizardo.

— O sr. João de Oliveira e sua esposa, d. Severina de Oliveira, participaram-nos o nascimento de sua filha Genilda, occorrido a 9 deste mês.

VIAJANTES:

— Dr. Samuel Duarte: — De automovel, seguiu sabbado ultimo para Esperança, onde permanecerá alguns dias, o dr. Samuel Duarte, director desta folha e da Imprensa Official.

RECEPÇÃO:

A exma. viúva Joaquim Coimbra offereceu sabbado ultimo, recepção ás pessoas de suas relações, em sua residencia á rua Cardoso Vieira, havendo danças e numeros de reletivos e canto.

A senhora d. Mariana Coimbra e sua filha, senhorita Arimá Coimbra, receberam a todos com a maxima gentileza.

## Contabilista Francisco Dauria

Em visita á redacção desta folha esteve hontem, á tarde, o illustre e competente contabilista brasileiro, sr. Francisco Dauria.

S. s., que reorganizou os serviços de contabilidade da Fazenda estadual, incumbido pelo governo, encontra-se presentemente no vizinho Estado de Pernambuco, occupado de identica missão.

Após animada palestra com os redactores de serviço, o sr. Francisco Dauria apresentou-nos as suas despedidas por ter de retornar á metropole pernambucana, ás primeiras horas da noite.

## Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba

Não tendo havido sessão, sabbado ultimo, por falta de numero legal, o Instituto da Ordem dos Advogados deste Estado reunirá no proximo sabbado, 17 do corrente, a fim de eleger o delegado da classe na convenção que tem de escolher o representante dos advogados á Assembléa Constituinte.

Noutra secção desta folha a secretaria do Instituto faz publico novo edital de convocação para o qual chamamos a attenção dos interessados.

O ANUNCIO publico num jornal sem circulação garantida é di-hubero posto fóra.

**4.º ANIVERSARIO DA CASA FERREIRA**

Tendo como norma satisfazer os seus innumerables freguezes esta firma resolve fazer grandes abatimentos nos preços de seus artigos durante este mez.

PROCUREM á **CASA FERREIRA** RUA MACIEL PINHEIRO, — 154 —

QUAL A MANTEIGA MAIS FINA QUE SE VENDE ACTUALMENTE? **LIBERTAS**

# Actos do Governo Provisorio

## Imposto sobre hypothecas

DECRETO N. 21.949, DE 12 DE OUTUBRO DE 1932

Art. 1.º — Fica creado o imposto sobre operações hypothecarias feitas pelos bancos, casas bancarias, agencias de bancos ou companhias nacionais ou estrangeiras e quaisquer pessoas naturaes ou juridicas.

Até 10.000\$ inclusive	250000
De 10.000\$ até 20.000\$, inclusive	500000
De 20.000\$ até 50.000\$, inclusive	1000000
De 50.000\$ até 100.000\$, inclusive	2000000
De 100.000\$ até 300.000\$, inclusive	3000000
De 300.000\$ até 500.000\$, inclusive	5000000
De 500.000\$ até 1.000.000\$, inclusive	1.0000000
De 1.000.000\$ até.....	2.5000000
De 5.000.000\$, inclusive	5.0000000
De 10.000.000\$, inclusive	10.0000000
De 10.000.000\$ em diante	10.0000000

Art. 2.º — Este imposto é devido sobre as quantias:  
a) Estipuladas nos contractos de mutuo garantido por hypothecas, quer seja o mutuante, firma social, estabelecimento de credito ou sociedade civil, quer simples particular, faça ou não profissão habitual de prestamista;  
b) prestadas effectivamente nos casos de abertura de credito com garantia hypothecaria, nos termos da letra anterior.

Art. 3.º — São isentos de imposto, os emprestimos feitos sob a garantia de predios agricolas, bem assim os que realizarem as cooperativas de credito agricola, devidamente autorizadas.

Art. 4.º — O imposto constitue onus de responsabilidade do credor, salvo convenção em contrario; mas a in-

scrição para o competente pagamento far-se-á sempre em nome do credor.

Art. 5.º — O imposto será cobrado antes de ser lavrada a escriptura por meio de sua offida, e a repartiçao arrecadadora pelos tabellães de notas ou serventurios que exercem funçoes de notario publico ou pelos estabelecimentos bancarios e commerciaes, nos casos da letra b do art. 2.º, mencionando-se o valor do emprestimo ou do contracto, taxa a juro, nome, profissao e domicilio do credor e do devedor, situaçao do immovel, prazo, forma e condiçao do pagamento.

Paraphratico unico — Das escripturas das contas correntes devem constar a quitaçao do imposto, relativa ao valor total do emprestimo hypothecario, sob pena de nulidade do acto.

Art. 6.º — As infracçoes dos dispositivos deste decreto serão punidas mediante as normas de processo a que se referem o regulamento do imposto de consumo e outras leis fiscaes vigentes, que lhes forem applicaveis.

Art. 7.º — Pela infracçao de dispositivo deste decreto ficarão os contractantes dos emprestimos; com garantias hypothecarias sujeitos ás multas de 1.000\$ a 10.000\$ sem prejuizo do imposto devido.

Art. 8.º — A realizaçao do emprestimo hypothecario fica isenta da fiscalizaçao a que se refere o decreto 14.728, de 16 de marco de 1921.

Art. 9.º — O ministro da Fazenda designará um funcionario para fiscalizar a execuçao do presente decreto, baixando instruções que forem necessarias á observancia do mesmo.

Art. 10.º — Revogam-se as disposições em contrario.

GETULIO VARGAS  
OSWALDO ARANHA

## Serviço de Instrução e Classificação Official do Fumo

Causaram-me espece as sugestões ao ante-projecto de Serviço de Instrução e Classificação Official do Fumo, apresentadas pelos interessados no assumpto.

Quando a Interventoria, mui acertadamente, deu 15 dias, para que a respeito se pronunciassem os que entendiam do artigo, especiaes razões que mais robustecem o ante-projecto de credito. Entretanto, as sugestões publicadas no "Organ Official", trouxeram em si a subtilidade de quem, diante de uma verdade irretorquível, se escuda nos sophismas para combatal-a!

Não resistem a uma analyse concisante e segura as razões, até hoje, vivas e baia, para sustentar ou dificultar a officializaçao do ante-projecto em apreço.

E' facil a derrubada dos argumentos, falhos na sua totalidade, levantados pelos adversos.

Uns, como o sr. Octavio Bezerra, merecem mesmo o nosso apoio, dado o intelligente acerto com que alcançaram e discutiu o ante-projecto. E' justa a distribuiçao em classes dos armazens. Contudo, discordamos de alguns pontos de vista de s. s.

— "Um funcionario, com dois ajudantes, como escreve o articulista, pôde suavemente inspecionar e classificar por dia 100 fardos de fumo".

Poderia fazer-o este funcionario se posses o dom de ubiqüidade ou se a classificaçao fosse feita em um só armazem, ou em uma só cidade. Em logar de maior perimetro, não.

— "Qualquer caboco da roca, em dois minutos, classifica summariamente". Esquece-se s. s., que o papel dos classificadores previstos no ante-projecto não é somente o de inspecionar e classificar o fumo, mas ainda o de instruir o agricultor. E' conhecida a ignorancia crassa da nossa gente em materia de trabalhos agricolas. Não sabem, sequer, colher a semente do fumo, deixando a sóca e resoca para colheita da semente que ha de servir para o seu plantio. O pouco cuidado que lhes merece desca a colheita e secagem das folhas do fabrico da corda. Sabido é que hoje em dia devemos a desvalorizaçao desse producto ao descaço com que fabricam as cordas, isto é, misturam-se para a sua formaçao, as "sapatas" com as folhas meirias e terminias, obtendo assim um producto sem homogeneidade quanto ao seu aspecto e qualidade.

Transcreve, com muito prazer, este topico do illustre articulista: — "O artigo de 3.º sem nenhuma liga, interna ou externamente, deteriora-se logo, de modo que, enviando-se somente artigo de inferior qualidade, perderemos fatalmente essa grande frequencia, que é para se desprezar". Calha perfeitamente o pensamento do sr. Octavio Bezerra com a nossa opiniao no assumpto. E' é justamente o que pretende evitar o ante-projecto: a

me commercial da Parahyba, com o seu fumo devidamente classificado e nunca o derrotismo de uma produçao, que promete magnificos resultados para o futuro. Resultados para o agricultor que tem conhecido o valor de sua mercaderia, para o armazenaista que compra o fumo sem cuidado em seu feito, e para o Estado que se reabilita da fama pouco recomendavel que, infelizmente, tem lá fora.

Dizem, ainda, os interessados de Baneiras e Serraria: — "E' impossivel padronizar o fumo em corda como precieitua o art. 8, pelos seguintes motivos: sendo esse producto de facil deterioraçao, está a mercê, não só do tempo que leva na viagem, daqui para qualquer Estado do Norte, como de diferenca de clima, o que é sufficiente para alterar a sua constituçao. E a sua collocaçao no mercado comprador depende das condiçoes de combustibilidade, cor, humidade e uniformidade de corda que elle apresenta no momento..."

Custa-nos a acreditar que essas cousas tenham sido subscriptas por industrias e agricultores do tabaco. O fumo quearado, quando de boa qualidade, resiste um, dois e mais annos, conservando-se inalteravel na sua estrutura, cor, combustibilidade e uniformidade de corda.

Quando muito, amontoado, como vão os rolos nos porões dos navios, onde a temperatura é sempre elevada, perderá um pouco de humidade, somente já não direi o mesmo quanto ao tipo 3.º sem nenhuma liga interna ou externa, apesar de muito melleado, haja visto as não poucas devoluções desse artigo exportado.

Se é exacto que o Estado do Maranhão só consome artigo melleado, poder-se-á admitir o seu uso da seguinte forma: No tipo 1.º o melleo escorrido; no tipo 2.º o melleo escorrido; e no tipo 3.º o melleo interno e externamente.

Commentam adiante: — "Ainda o art. 8 referido classifica em 1.º, 2.º e 3.º, fazendo constar na aninhagem de cada volume. Isso prejudica a collocaçao no mercado compradores, etc., etc." Discorda em absoluto do que allí está escripto, pela unica razão que passo a expôr: Se o fumo fosse um artigo de tão facil deterioraçao, como se quer fazer acreditar, sua exportaçao seria sempre e sempre prejudicada pelas razões allegadas e o prejuizo da exportaçao certo e matematico.

Quando da organizaçao do ante-projecto um dos maiores e mais acatados armazenaistas de Baneiras, o sr. Pedro de Almeida, por um gesto de sua nimia gentileza, foi quem fez a referida classificaçao. "Isso prejudica a collocaçao nos mercados compradores..." a collocaçao será menos prejudicada com a classificaçao do que sem ella. Na peor das hypothecas evita a queda do mercado e a devoluçao do producto. E um artigo que é bom e de primeira aqui, o é em toda a parte onde estiver. Pode sofrer modificaçoes accidentaes que lhe não alteram o valor substancial.

A allegada mudanca do clima não modifica com esse exaggero alardeado a affecçao intrinseca do fumo. A acçao mesologica do calor altera, sim, o fumo melleado com mel e fumo e vapadura; quanto a esta allegaçao não tem contestaçao.

A cor da cinza, escrevem, absolutamente não determina a boa ou raá qualidade do fumo para fins de exportaçao.

Responda-lhes o sr. Octavio Bezerra: uma vez que s. s. diz que "um caboco quer poder classificar o fumo, fumando um cigarro da ponta da..."

Quando ao clamor levantado em

# Paulo Setubal e a chronica colonial

Os dois ultimos livros sahidos da penna firme do autor de "Marqueza de Santos", "O ouro da Cuyabá" e "Os irmãos Leme", são a mais positiva affirmaçao do grande bem prestado no terreno da contribuicão e divulgaçao dos factos esquecidos da nossa chronica colonial.

A historia de D. Domitila e a sua época, que Alberto Rangel esmiuçara como historiador sizado, continuava sem attractivos e sem descer ao commentario da massa dos leitores que fazem o publico do livro nacional.

Sómente uma certa "élite" conhecedora o livro e lhe apreciara o valor. O grande publico ainda hoje ignorante-lhe a existencia se Paulo Setubal não lhe a houvesse romancado e amenizado com aquella habilidade e um "savour dire" tão proprio e tão pessoal como o seu.

A figura grandiosa de Nassau, o valor desmedido de Vidal de Negreiros e a ousadia assumbrada de Fernandes Vieira, continuariam constando unicamente de massudos tratados escolares que, na melhor acceçao, servem apenas para matar o estimo de quem pretende conhecer o passado e as origens da formaçao da nacionalidade, se ao seu serviço não houvessem vindo a capacidade descriptiva e o intrepido linguajar do grande escriptor que é o autor do "Principe de Nassau". Esse mereceu re-

torno do tributo a pagar ao Estado, não é extranhavel o foi a unica cousa que me causou espece. O livro do Estado atravessa um difficil momento financeiro e está mãos dos seus filhos o seu sorguimento economico. Nada mais justo do que a creaçao de pequenas caixas, a fim de serem applicadas no melhoramento e levantamento de uma industria que caminha para uma decadencia certa.

Quando ao fumo de estufa, não tenhamos duvida, já não mais estamos nas experiencias, o seu resultado foi positivo e sua acceitaçao optima.

Em falta de argumentaçao contra o ante-projecto, recorreram ao imposto e os telegrammas de solidariedade secundaram os dignos controvertistas. Permittam-me, entretanto, que lhes diga que, reputo insufficiente e fraca a defesa allegada. Só ha motivo para protestos de impostos quando estes se tornam extorsivos. No caso presente, porém, o que ha é uma pequena contribuicão para os cofres publicos, que influirao para a sua libertaçao economica.

Pesso a falar assim, porque no caso que vimos discutindo nenhum interesse pecunio me fascina. Não percebo, por este serviço, um ceitil dos cofres do Estado. Assumo, sim, mais uma responsabilidade e um accumulo de trabalhos que pedem muita força de vontade para leva-los ao cabo.

Tenho, por conseguinte, autoridade moral e modestia á parte, technica, também para falar sobre o assumpto, que de mim tem merecido muito carinho e estudo.

Defendi o ante-projecto apresentando, com isençao de animo, visando em tudo um só interesse: a valorizaçao do fumo parahybano nos outros mercados, hoje sem preço, desvalorizado e quasi sem acceitaçao.

Nelson Dantas Maciel



**PORQUE NÃO PODE O SENHOR TOMAR PARTE NO BANQUETE DA VIDA?**  
*Porque soffre de Estomago?*  
**NÃO CONHECE, ENTÃO, AS FAMOSAS Pastilhas do Dr. Richards?**  
*Tome-as e podera comer com satisfação tudo o que lhe apetece*

Unico Depositario: S. A. LAMEIRO - Rio

paros, allás justificaveis plenamente a quem não perlustara a regio comprehendida na acçao da narrativa.

O Vidal de Negreiros de "Principe de Nassau" é muito mais vivo, mais humano e mais real que quantos andam ahí esparsos na chronica geral. Nem mesmo aquelle pincelado no fulgurante epistolario de Vieira, chega a impressionar tanto. Através das paginas desse romance, enleados pela narrativa, quantos e quantos, hoje, estimam e veneram melhor essa figura maxima do Brasil colonial!

E' admiravel a acçao descriptiva desse livro. Na "Bandeira de Fernão Dias", travando conhecimento com o serio bruto, temos contacto com a heroidade, a selvageria, o arrojo, a abnegaçao, a bondade e a maldade daquelles intrepidos sertanistas, levados pela sede de ouro, pela ambição sem conta e pela ousadia desmarcada que enchem o circulo das bandeiras apreadoras de selvagens rastreadores de minérios e sempre embandadas pelo sonho verde das esmeraldas.

Que encanto de paginas! Agora, são o "Ouro de Cuyabá" e "Os irmãos Leme" que elle focaliza em dois livros admiraveis.

O primeiro, "O ouro de Cuyabá", é o trabo com a selva bravia que consumiu a vida e não conseguiu desvanecer jámais o cacador de esmeraldas, que levou Paschoal Moreira dos Pires e Campos, os Lara, os Dias Falcão e toda aquella galeria de sertanistas aos confins de Matto Grosso para, a custo dos mais ingentes sacrificios, mais tarde, com o ouro do encher do bandullo de um rei vaidoso e cynico que do pé do seu throno ouz ler uma clericalia austosa, atulhar o Vaticano com os seus cruzados e edificar Matra com escarneo á pobreza do seu povo.

O perigo das monções, a boa fé e a fidelidade da colonia, a ratoneirice das administraçoes insaciaveis, tudo, é allí posto aos olhos do leitor com uma clareza e intuiçao que dá gosto ler.

Episodios como aquelles do "cacho de bananas" de ouro, da "veludice" do "sangue ruim", retratam fielmente o que era o baluciar dos sentimentos na alma rude do bandeirante.

A insaciabilidade da corte portuguesa, que desperdiçou o ouro do Brasil por não lhe saber dar melhor applicaçao que a compra de bullas papaes e o cuidado piedoso com uma freira de Odivelas, não são paginas de accusaçoes gratuitas; ao contrario, são, pura e simplesmente, o pallido reflexo do testemunho de Oliveira Martins.

Não se tratam de simples aleisias, dessas que se levantam para armar a effeito; ao revez, e a documentaçao da propria historia portuguesa, escripta e contada por portugueses.

O segundo, "Os irmãos Leme" é a odyssea bruta, é o rastro dos crimes com que os dois irmãos tarados marcaram uma trajetoria cheia de negrimes, dando themas sobejos para os Taques e outros rabiscadores colonias.

A maleabilidade de Rodrigo Cesar de Menezes, justiça flexivel do Ouvidor Godinho, a astucia das maroteiras de Sebaste, as Fervadas do Régo — o provedor dos quintos da Real Fazenda, que consegue enthesourar a fabulosa somma de um milhão de cruzados, — Caldeira Pimentel, o governador e parceiro do provedor e como elle desabusado na troca de humbo de caca que substitue o ouro dos quintos, têm lá expressão de realidade, são factos tão vivos, que, lidos, não se os esquecerá jámais.

Aquillo que na velha e rançosa chronica dos Taques apparece indigesto e soporifero, passado para os livros do escriptor paulista, toma um sabor raro a cujo capitoso paladar nenhum leitor consegue ficar indifferente.

E' lendo essa historia romancada que se comprehendem na sua essencia aquelles governadores e quintadores ladravazes; são um complemento preciso para a metropole que se vê, da noite para o dia, abarrotada de riqueza sem a mais rudimentar noçao de como applical-a ou utilizal-a dignamente.

Paulo Setubal está ajudando no brasileiro de hoje na comprehensao exacta do que foram os colonia que, para a metropole, tinha uma só finalidade: produzir ouro, mais ouro e comprar negros apanhados na costa da Africa como hoje se apañam caranguejo e camarão.

PEDRO BAPTISTA

**LYRIO** O SYMBOL DA PUREZA! E' o nome da mais deliciosa manteiga que se consome em todo o Brasil. Exija sempre dos seus fornecedores a manteiga LYRIO

# “Associação Parahybana pelo Progresso Feminino”

## Discurso pronunciado ante-hontem, na A. P. P. F., pela sra. d. Juanita Machado, dirigido a suas consocias

Primeiras socias benemeritas: Desde alguns dias entrou numa fase definida a nossa sociedade. Isto é, consolidamos as conquistas feitas, rubricamos, com a posse de estatutos, todos os trabalhos realizados. Vamos nos esforçando cada vez mais e cada vez melhor, nos fins a que se propõe a nossa sociedade.

Creio, não existe entre nós, quem não conheça a velha fábula do feixe de lenhas, cujo symbolismos nos ensina que a união faz a força, pois bem, é preciso que se não desagregue esse feixe de lenhas, que somos nós, nem um átomo da perseverança, da força de vontade, que nos deve unir em todas as contingências, para um progresso útil, um progresso que obribe a má fé de hoje a se curvar sem argumentos justos, como até agora.

Nos Vedas ha uma expressão divina, que repete-se assim: — “Eu estou em cada acto de bondade e de belleza como o fio através de um collar de perolas”. A alma de cada uma de vós é uma perola, o fio que as une é este bello e consistente ideal que a todas congregou sob a flammilla azul, do mesmo anseio de elevação.

Sabeis todas muito bem, o que foram os heróis das bandieras, esses bandeirantes que penetraram, rasgaram, desbravaram, as matas, passando a vau os rios e igapós, sem temer as maledas da caminhada porque tinham tempera de titãs; incitava-os um idealismo, pratico é verdade, mas patriótico tambem, e que não só veneramos, mas tambem, creamos um symbolo immorttal, symbolo de perseverança, de alívio, de coragem moral. Vós sois as bandeirantes desse trabalho de patriótico alcance que é desbravar o caminho da vida, para uma finalidade de bem collectivo, lançando mão dos nobres meios da intelligencia e capacidade de trabalho, que uma sã e boa orientação dá a vossa intelligencia. Pois bem, bravas bandeirantes, que a vós mesmo ideal uma e encoraja, que nenhuma deslustre a

grandeza do sonho, que já se vai fazendo realidade, que nenhuma desmereça o symbolo de constancia e fortaleza que erigiram até agora. Que se não confirme o que dizem por ahi... Fogo de Palha...

Perolas unidas pelo fio de ouro de uma vontade inextinguível que nenhuma seja a primeira a arrebentar o collar magico da bondade e da belleza.

Duas palavras ainda, duas palavras aos vossos sentimentos. Não preciso repetir-vos o que significa, para a “Associação pelo Progresso Feminino”, o nome das seis consocias, que formaram a directoria provisoria.

Seis pastoras de um maravilhoso sonho, seis gonfaloneiras de um nobre idealismo, seis porta-bandeira de victoria final, portadoras todas ellas de raras crendencias de belleza moral, de valor mental. Creamos esta sociedade, através as hostilidades do ambiente maninho.

Plantaram esta arvore de Jessé, cujas benedictas ramadas háo de abrigar uma nova geração de mulheres, mais conscias de suas prerogativas. E' necessário que isso fique consignado de uma maneira indelevel nos annaes da sociedade, é preciso que se cumpra essa justiça, não de palavras que se esfumam no ar, mas de factos que se não esqueçam através de nossa vida associada.

Para as que chegam, para as que háo de vir, é preciso mostrar que nós todas sabemos comprehender e reconhecer o valor e estimular o bem.

Honra ao merito! Eu proponho e estou certa de que sancionareis: — Consagrar-se o nome das seis consocias que formaram a directoria provisoria, como socias benemeritas da “Associação Parahybana pelo Progresso Feminino”.

Nun unico gesto, todas as associadas presentes ergueram-se, acclamando com prolongadas e entusiasticas palmas, as seis primeiras socias benemeritas da novel associação feminina.

## TELAS & PALCOS

THEATRO SANTA ROSA

Na proxima quinta-feira, terá lugar, no THEATRO SANTA ROSA, um interessante espectáculo, que, certamente, muito ha de agradar ao nosso publico.

Constará o mesmo de um magnifico acto de variedade, nelle tomando parte a sympathizada actriz pernambucana Lélia Verbena e o tenor português Luis Moreno, e tambem varios amadores conterraneos dirigidos pelo capitão Camillo Ribeiro.

Completando o programma dessa notada de arte no SANTA ROSA, será exhibida, na tela do referido casino, a engraçada pellicula “Par da fama”.

Hontem, á noite, em companhia do sr. Luis Moreno, o actriz Lélia Verbena esteve em visita á redacção desta folha, participando-nos a realização do alludido espectáculo.

## Caixa Rural e Operaria de Itabayana

As organizações cooperativas em todo o Estado vêm tomando incremento notavel, attestando esse trabalho vigilante e persistente os balancetes que apresentam, regularmente, os seus accionistas.

Entre esses prosperos estabelecimentos de credito, encontra-se a “Caixa Rural e Operaria de Itabayana”, cujo balancete referente ao mês de maio p. findo accusa um movimento global de 342:114\$400.

## A eleição de ante-hontem, em Cachoeira de Cebollas

O prefeito de Ingá, á proposito da eleição realizada ante-hontem na povoação de Cachoeira de Cebollas, daquelle municipio, enviou ao sr. Interventor Federal o seguinte despacho: “INGÁ, 12 — Compareceram eleições Cachoeira 90 eleitores, tendo pleito corrido em paz. Atenciosas saudações. — João Bezerra, prefeito”.

## NOTAS DA PRAÇA

Do sr. M. Moreno, representante da firma “Tanco Machado & C.ª”, do Rio de Janeiro, (Fabrica Imperial), recebemos, de amostra, algumas barras de sabão typos “amarelo” e “marmorizado”, que vêm de ser lançados, no mercado desta praça, com excellentes resultados.

Na secção competente desta folha publicamos um annuncio desses productos.

**CHARUTOS BREMENSES:** — Os srs. Ferreira Amorim & C.ª, conceituada industria nestas praça e exclusivos recebedores, neste Estado, dos productos da Cia. Danemann, da Bahia, ofertaram-nos u'a amostra dos excellentes e aromaticos charutos “Bremenenses”.

Esse conhecido producto vem de ser recebido e aperfeiçoamento na sua embalagem e respectiva fabricação, sendo acondicionados agora em

# ULTIMA HORA

RIO, 12 — (Nacional) — A bordo do “Siqueira Campos” chegaram da Europa os srs. Helio Fernandes de Lima, Henrique Quintillano, Caio Silva, Mariano Gomes e Silva Chaves, exilados politicos. (A União).

RIO, 12 — (Nacional) — Regressou dos exercicios navaes ao largo da Ilha Grande, a Esquadra Brasileira, fundeando na barra. (A União).

RIO, 12 — (Nacional) — Falleceu o dr. Raul Azevedo, conhecido clinico no Norte da Republica. (A União).

RECIFE, 12 — (Nacional) — Tendo sido adiado o julgamento de Lito Azevedo Filho, José Ramos de Freitas e Joaquim Cavalcanti, foi o mesmo marcado para trinta do corrente.

Os accusados foram ex autoridades policiaes processadas em consequencia da deportação do infeliz Ulysses José dos Santos para a ilha Fernando de Noronha, facto occorrido no governo do sr. Estacio Coimbra. (A União).

PORTO ALEGRE, 12 — (Nacional) Informam que será divulgada uma carta dirigida ao sr. Raul Pilla, pelo interventor Flores da Cunha, lembrando aquelle procer gaúcho a conveniencia da realizção, em Rivera, de nova reunião politica dos libertadores, a fim de ver se é possível a organização da Frente Unica. (A União).

GOYAZ 12 — (Nacional) — O correspondente da “A Noite”, aqui, informa que o interventor Teixeira tem em estudo um projecto de imposto contra os analfabetos de menos de quinze annos e maiores de trinta e cinco. Esse imposto será de dez mil réis mensaes “per capita”. (A União).

LAUSANNA, 12 — (Nacional) — Em virtude do não preenchimento das formalidades legais, declarou de

# As eleições de 3 de maio

## Resultado das secções apuradas hontem

MUNICIPIO DA CAPITAL 12.ª secção	Votação sob legenda		Votação avulsa	
	1.º turno	2.º turno	1.º turno	2.º turno
Manuel Velloso Borges	110	—	—	1
Irené Joffly	—	110	—	1
Odón Bezerra	—	110	—	1
José Lira	—	110	—	1
Herectiano Zenayde	—	110	—	1
Joaquim Pessóla	104	104	1	1
Antonio Bóto	—	104	—	1
Estevam Lins	—	104	—	1
Galdino Salles	—	104	—	1
José Pinto	—	104	—	1

MUNICIPIO DE GUARABIRA 2.ª secção	Votação sob legenda		Votação avulsa	
	1.º turno	2.º turno	1.º turno	2.º turno
Manuel Velloso Borges	132	—	1	1
Irené Joffly	—	132	1	1
Odón Bezerra	—	132	—	2
José Lira	—	132	—	2
Herectiano Zenayde	—	132	—	1
Joaquim Pessóla	41	41	—	1
Antonio Bóto	—	41	—	—
Estevam Lins	—	41	—	—
Galdino Salles	—	41	—	1
José Pinto	—	41	—	—

**TOTAL APURADO ATE HONTEM**

PARTIDO PROGRESSISTA:	Votação sob legenda		Votação avulsa	
	1.º turno	2.º turno	1.º turno	2.º turno
Manuel Velloso Borges	16.659	197	115	328
Irené Joffly	30	16.646	82	192
Odón Bezerra	4	16.645	269	817
José Lira	2	16.646	36	413
Herectiano Zenayde	2	16.646	28	341

PARTIDO LIBERTADOR:	Votação sob legenda		Votação avulsa	
	1.º turno	2.º turno	1.º turno	2.º turno
Joaquim Pessóla	3.204	3.172	137	304
Antonio Bóto	1	3.171	12	462
Estevam Lins	3.172	57	446	—
Galdino Salles	3.172	17	344	—
José Pinto	3.172	18	79	—

“ligeiros e elegantes envoltorios de papel celophane”.  
Gratos á offerta.

## Melhoramentos municipaes em Souza

Até o chefe do governo, no telegrama abaixo, communicou o prefeito municipal de Souza a insuação do mercado publico da povoação de São José da Lagôa Tapada, concluido recentemente.

“SOUZA, 12 — Tenho satisfação communicar vossencia hontem inau-gurei mercado publico São José Lagôa Tapada attendendo dessa forma grande aspiração commercio aquella povoação. Saudações. — Raymundo Pires, prefeito”.

## NOTAS POLICIAES

**PRESO UM DESERTOR DO 22.º B. C.**

Em officio dirigido ao dr. Severino Procopio, director da Segurança Publica, o sr. Octaviano Sodré Monteiro, delegado de policia de Cabaciras, communicou haver sido preso ali, no dia 30 de maio ultimo, pela força volante, o desertor do 22.º B. C., Victorino Julião de Oliveira.

Foram deferidos, hontem, pelo dr. Severino Procopio, director da Segurança Publica, os seguintes requerimentos:

De Flôsculo Goncalo Guimarães, solicitando attestado de conducta.

De Raymundo Palhares Soares, em igual sentido.

De Leopoldo Costa, solicitando carteira de identidade.

O major Manuel Viégas telegraphou ao dr. director da Segurança Publica, communicando haver assumido o cargo de delegado de policia de Antenor Navarro.

## MOVIMENTO DO FÓRO

**CARTORIO DE DISTRIBUIÇÃO**  
Movimento do dia 10:

Foi distribuida ao juiz da 2.ª vara e ao cartorio 2 Ulysses, uma precatória vinda de Alagôa do Monteiro, requerendo a prisão de um réo pra-nunciado.

Movimento do dia 12:  
Foi distribuida ao mesmo juiz e ao mesmo cartorio, uma acção executiva por cobrança de 5:25\$000.

Foi distribuido ao juiz da 1.ª vara e ao mesmo cartorio, o arrolamento dos bens deixados pela fallecida d. Marcionilla de Almeida Carvalho.

As juizo da 2.ª vara e ao cartorio F. Costa, foi distribuida um acção cambial por cobrança de 1:37\$5300.

## ASSOCIAÇÕES

**SCHOLA CANTORUM VICENTINA**  
— Amanhã, ás 19 horas, deverá reunir, na igreja de Nossa Senhora das Mercês, a Schola Cantorum Vicentina. O director da mesma pede o comparecimento de todos os associados.

**CONJUNTO CINEMA OTOGRA, PHICO PARAHYBANO:** — Realiza-se hoje, ás 13 horas, na sede dessa sociedade, mais uma reunião, para a qual o presidente encarece o comparecimento dos associados e respectivos directores.

No mesmo dia deverá ser tratada a organização de uma pellicula sobre a inauguração do monumento ao inesquecivel presidente João Pessóla.

## BIBLIOGRAPHIA

**GUIA — PROGRAMMA DO PRIMEIRO CONGRESSO EUCHARISTICO NACIONAL BRASILEIRO:** — Vimos de receber essa minuciosa publicação, mandada editar pela commissão organizadora do 1.º Congresso Eucharistico Nacional e impresso nas officinas graphicas de “Era-Nova”, de São Salvador da Bahia.

A “Livraria Cruzeiro”, do sr. J. Theodosio & C.ª, recebeu hontem alguns exemplares das “Licoes de Direito Criminal”, do sr. Fernando Nery, com prefacio do illustre prof. Afranio Pezoto.

Para os que se dedicam ao estudo do Direito Penal, esta é a occasião de adquirir um excellentes livro, elogiado pelas autoridades na materia.

A Bibliotheca de Cultura Scientifica acaba de ser enriquecida com duas obras de alto valor: “Suphills é a segunda bulha ortica”, “Novos rumos da medicina legal”.

São estudos profundos, destinados, portanto, á minoria culta.

“Tamanandaré — o Nelson brasileiro” é o ultimo livro do consagrado escriptor patricio sr. Gustavo Barroso, presidente da Academia Brasileira de Letras.

Grande tem sido o numero de obras do illustre intellectual cearense, e, não obstante, a critica os tem recebido sempre com os maiores louvores. Louvores, aliás, justissimos.

Gustavo Barroso é um dos legitimos expoentes das nossas letras.

“Tamanandaré — o Nelson brasileiro”, regista mais uma sua victoria. E' livro que o publico arrebatado, independentemente de reclame.

Os grandes escriptores têm seus admiradores certos. É uma prova do allegado está no facto de que quasi todos os exemplares do referido trabalho, recebidos hontem pela “Livraria Cruzeiro”, tiveram saída immediatamente.

## A GUERRA PARAGUAYO-BOLIVIANA

**As tropas paraguayas fazem progresso nas linhas inimigas**

ASSUMPCÃO, 12 — (Nacional) — Um communicado do Ministerio da Guerra diz que a aviação paraguaya bombardeou, com grande efficacia, o fortim Saavedra, base aerea que fica situada numa posição boliviana onde o inimigo tinha machinas preparadas para um ataque vigoroso.

O inimigo foi debandado do sector de Nanawa, estando os demais sectores sem novidade. (A União).

## CONFERENCIA ECONOMICA MUNDIAL

**O importante conclave será presidido pelo rei Jorge V**

LONDRES, 12 — (Nacional) — Está marcada para hoje, nesta capital, a abertura da Conferencia Economica Mundial, sob a presidencia do rei Jorge V.

Estarão presentes a essa importante assembleia sessenta e seis nações, entre ellas o Brasil.

Após o discurso do soberano britannico, o 1.º ministro Mac Donald apresentará as boas vindas aos representantes estrangeiros. (A União).

## EMPREGADA

Precisa-se de uma que saiba cozinhar. A tratar á rua 4 de Novembro, 383 — Tambiá.

## NECROLOGIA

**SR. CAPITULINO TAVARES DE MELLO:** — Na metropole paulistana, onde residia a algum tempo, falleceu, a 21 do mês passado, o competente musicista conterraneo, sr. Capitulino Tavares de Mello, empregado numa das fabricas de tecidos locais.

Ha cerca de vinte annos anteante da Parahyba, o prezado cidadão viveu todo esse espaço de tempo no sul do pais, tendo residido tambem no Rio de Janeiro.

Contava o extinto cerca de 48 annos, sendo casado com a nossa conterranea d. Amelia Sodré Tavares, deixando de seu consorcio sete filhos menores.

Muito relacionado nesta capital, causou a sua morte funda consternação.

O sr. Capitulino Tavares de Mello era irmão dos srs. Francisco Tavares de Mello, funcionario da Imprensa Official; Elyseu Tavares de Mello, funcionario da “Port of Pará”, na capital desse Estado, e d. Elisa Tavares de Mello, residente nesta cidade.

Em dia opportunamente divulgado, a familia Tavares de Mello mandará celebrar missa em intenção de sua alma.

A avenida Capitão José Pessóla, falleceu, hontem, o sr. Germino José Velho Barreto, irmão do sr. Euty-chiano Barreto, escriptor federal na secção des Estado.

O seu enterramento se realizará hoje, ás 15 horas, sahindo o feretro da residencia onde se verificou o obito.

## “O PROGRESSISTA”

Circulou, domingo ultimo, em seu quinto numero, essa vibrante folha semanaria que se publica em Cabe-dello.

Recebemos um exemplar da folha do sr. A. Vianna da Silva.

## Seção Livre

**INSTITUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE PARAHYBA** — Assembléa geral extraordinária para eleição do delegado-eleitor — De ordem do dr. presidente convido todos os srs. socios para a sessão de assembléa geral extraordinária que terá lugar sabbado, 17 do corrente, ás 20 horas, no salão de congregação do Lyceu Parahybano, a fim de ser procedida a eleição do delegado eleitor deste Instituto; a convenção que reunirá na Capital da Republica, sob a presidéncia do sr. ministro do Trabalho, para a eleição dos representantes de classes á Assembléa Nacional Constituinte.

João Pessoa, 12 de junho de 1933. — Evandro Souto, 1.º secretario.

**AO COMMERIO** — Aviso ao Commercio e a quem interessar possa que deixaram de ser meus auxiliares, desde o dia 10 do corrente, os srs. Arthur Ferreira Lima e Zacharias de Paula Barbosa.

O motivo da retirada dos meus referidos auxiliares prende-se ao facto de terem os mesmos organizado uma sociedade para exploração do ramo de comissões, representações e conta propria, conforme se verifica da publicação feita na "A União" do dia 9 deste mês, cuja publicação é do teor seguinte:

"Contractos — de Ferreira & Cia — João Pessoa. Capital 4:800\$000 — socios solidarios — Arthur Ferreira Lima e Zacharias de Paula Barbosa, em partes iguaes — Ramo de negocio — Comissões, consignações, representações e conta propria. Epocha de balanço 31 de dezembro. Prazo indeterminado".

João Pessoa, 12 de junho de 1933 — Vicente Costa Filho.

**ZACCARA & CIA.** aviam aos seus freguezes em atrazo que entregaram os respectivos debitos, para a devida cobrança, ao sr. dr. Francisco Vidal Filho, para esse fim habilitado de amplos poderes.

João Pessoa, 9 de junho de 1933.

### TERRIVEIS MOLESTIAS



Corta - Mão (Bahia), 30 de dezembro de 1912. Ilmos. srs. Viúva Silveira & Filho — Pelotas — Dirijo-vos esta para dizer-vos que sofrendo terriveis molestias, recorri a diversos tratamentos sem conseguir melhora alguma, resolvi tomar o grande depurativo do sangue, o milagroso Elxir de Noqueira do pharmaceutico-químico João da Silveira, e apenas com 6 vidros desse glorioso preparado fiquei completamente curado, e a bem da humanidade sofredora é que tenho e mais grato prazer de fazer estas linhas, podendo v. ss. fazer uso desta como lhes convier.

Sem mais, sou com estima e elevada consideração. De vv. ss. am.º att.º e cr.º — Marcelino de Araújo Costa, mas devidamente reconhecidas. — Campina Grandé — Parahyba do Norte, 23 de junho de 1917.

### RELOGIOS

**CYMA** é a marca que significa garantia.

**Joaheira Mororó**

JOIAS E PEDRAS PRECIOSAS  
ART GOS DENTARIOS  
COMPBA-SE OURO DE 68 A 128  
A GRAMMA,  
Rua B. do Triunpho, 451

### SAU'DE!

Converte este brinde em realidade, mediante o uso do "Sal de Uvas Plectol"; é refresco sem igual, laxativo inofensivo, de abundante efervescencia.

Ninguém ignora os principios nutritivos da uva e a immensa propaganda que della se tem feito como alimento, no mundo medico, para a cura de transtornos digestivos, bilis, dores de cabeça, enjões, prostação reumatismo e demais symptomas produzidos pelo acido urico.

A isto se deve o grande exito do Dr. Plectol nos Estados Unidos ao apresentar o "Sal de Uvas Plectol". Experimentae uma vez e sempre o usareis. Vendé-se a preços economicos em todas as pharmacias e drogarias ou directamente no depositario para o Brasil, Snr. S. V. Mangual, Avenida Men de Sá, 253 Rio de Janeiro.

**BARALHOS** de todos os typos. **AVIAMENTOS** para ALFAIATEES e artigos para BILHARES, por preços BARATISSIMOS. vendem TOSCANO & C., na ALFAIATARIA MODELO, á avenida B. Rohan, n. 206 onde encontrará o freguez bellissimo sortimento de casimiras, das qués poderá fazer uma roupa, no rigor da moda, por 140\$000.

A ALFAIATARIA MODELO fica junto á grande loja "A PREFERIDA".

**AVICULTURA** — Descendentes de uma criação seleccionada das raças: Plymouth Rock Barrada, (linha escola); Plymouth Rock branca; Rhode

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

## Banco Auxiliar do Commercio de João Pessoa

PALACETE DA ACADEMIA DE COMMERIO "EPITACIO PESSOA" Inaugurado em 21 de abril de 1931

Capital .....	39:600\$000
Jóias .....	480\$000
Fundo de reserva .....	4:601\$050
<b>BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1933</b>	
<b>ACTIVO</b>	

Accionistas .....	19:731\$000
Emprestimos a agricultores .....	4:000\$000
Emprestimos populares .....	79:004\$150
Títulos descontados .....	12:400\$000
Efeitos de cobrança .....	3:614\$900
Móveis & utensílios .....	4:190\$000
Valores caucionados .....	4:500\$000

### CAIXA:

Dinheiro em cofre .....	3:395\$680
No Banco dos Empregados no Commercio .....	469\$300
No Banco Central .....	4:436\$040
No Banco do Estado da Parahyba .....	24:672\$860
Na Caixa Rural e Operaria .....	2:777\$000
<b>35:750\$880</b>	

Valores depositados .....	800\$000
Diversas contas .....	6:266\$720
<b>170:257\$430</b>	

### PASSIVO

Capital .....	39:600\$000
Fundo de reserva .....	4:601\$050
Jóias .....	480\$000

### DEPOSITOS:

C/C limitadas .....	41:850\$640	
C/C Caixa Economica .....	1:445\$270	
C/C movimento .....	113\$300	
Deposito a Prazo Fixo .....	59:885\$400	103:294\$610

Valores em cobrança e caução .....	3:614\$900
Garantias diversas .....	4:500\$000
Depositos de títulos e valores .....	900\$000
Dividendos ns. 1 e 2 .....	1:134\$280
Diversas contas .....	12:232\$620
<b>170:257\$440</b>	

João Pessoa, 31 de maio de 1933.  
João Luiz Ribeiro de Moraes .....

Presidente.  
Gerente.  
Conselheiro de turno.  
Pelo contador.

## ACAUTELE-SE

das imitações sem valor —

# EXIJA FLIT



para obter protecção efficaz contra insectos

Pulverizador miniatura e latinha de FLIT — Preço 5\$000  
Acha-se á venda o estojo combinação:

## HOTEL LUSO BRASILEIRO

Praça Alvaro Machado  
EM FRENTE Á ESTAÇÃO DA "GREAT WESTERN".  
**V. DUARTE & C.**

Excellentes instalações de cosinha, copa e lavanderia.  
Parada de todas as sopas do interior e Recife.  
Apartamento nos dois andares - Preços modicos — Menú variado.  
**JOÃO PESSÓA — PARAHYBA**

# "FANTANOL"

é um santo remedio para a tosse das creanças,

**PORQUE** combate rapidamente a tosse fazendo cessar, como por milagre, os accessos, que tanto affligem o doentinho, como aos seus paes.

**PORQUE** não contem qualquer substancia nociva, que possa, nem de leve, atacar o fragil organismo da creança.

**PORQUE** é de sabor tão agradável, que as creanças o tomam sem repugnancia e até mesmo com prazer.

# "FANTANOL"

recommenda-se para todos os casos de tosse, as mais rebeldes, laryngite, coqueluche, bronchite, etc.  
É um magnifico tonico dos bronchios.

Unicos Depositarios: S. A. LAMEIRO-RIO

## Os mosaicos da Fabrica "Merecs" AINDA são os melhores fabricados em João Pessoa

O seu proprietario, com 14 annos de pratica do "métier", mantem sempre pessoal habilitadissimo, machinas possantes e está em condições de servir a contento ao freguez mais exigente.

Para comprovar a efficacia da sua fabricação e a idoneidade de sua firma, o proprietario, em qualquer producto seu vendido, sendo verificado o contrario do que affirma, se compromette a substituil-o sem mais nenhuma despesa da parte do comprador.

Sempre grande stock e bellos modélos.

## E' PARA POBRES E RICOS PINCE-NEZ MODERNO

— DE —  
B. VICENTE DALIA

O unico estabelecimento no norte do Brasil, que possui sortimento completo em ocultos, pince-nez, binoculos e vidros de todas as cores e todas qualidades, apropriados para vista cansada, myopia, corrigir strabismo, etc., etc. Preço ao alcance de todas as bolsas.



Maciel Pinheiro, 300 — Teleph. 243 — João Pessoa

## Fabrica de Fogões e Chapéos de So

**L. WOFSEY**

RUA MACIEL PINHEIRO, 118

PREÇO DE FOGÕES—60\$ a 500\$. — Instalações por conta dos fabricante

Concertam-se todos os typos de fogões. Fabricam-se portões de ferro, gradis, escada especial, depositos para cereaes e para carvão com bôccas automaticas.

## SAUDE — VITALIDADE — VIGOR FIBROGENOL O MELHOR RECONSTITUINTE

**PESSOENSES!** Prestae mais um culto á memoria do inequalvel parahybano, saboreando os cigarros "Presidente João Pessoa"

# EDITAIS

**FALLENCIA DE AYRES & COMPANHIA** — Aviso aos interessados. Lino Fernandes de Azevedo liquidatário da massa fallida de Ayres & Companhia, faz saber, a quem interessar possa, que serão vendidos nesta cidade, em leilão publico, no dia 17 do corrente, ás 9 horas, os seguintes bens pertencentes á referida massa fallida:

18 teares de 47", 2 idem de 68" e 1 machineta, 1 engomadeira, de fio c'allanada 1 dobradeira de panno, 1 encarradeira, 1 urdeira e 1 espuladeira.

Camplina Grande, 2 de junho de 1933. — Lino Fernandes de Azevedo.

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 2** — Chamam-se concorrentes para arrendamento do "Parahyba Hotel" — Faça publico, de ordem do sr. Secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, para conhecimento de quem interessar possa, que nesta Secretaria serão recebidas propostas para arrendamento do "Parahyba-Hotel" até o dia 30 de julho vindouro, sobre bases mínimas de 2:000\$000 e as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escritas a tinta e assignadas de modo legível, sem rasureiras, emendas ou borções, em duas vias, sendo uma devidamente sellada.

b) O prazo para arrendamento não será superior a cinco (5) annos nem inferior a dois (2), a partir da data da assignatura do respectivo contracto.

c) O concorrente cautionará no Thezouro do Estado a quantia de dois contos de réis (2:000\$000), como garantia da proposta, caução que será levantada depois da assignatura do contracto.

d) O concorrente poderá em sua proposta incluir o arrendamento do "Pavilhão do Chá", situado á Praça Venancio Neiva, sendo esse arrendamento computado no preço estabelecido para o Hotel.

e) O arrendatário é obrigado a manter a conservação do prédio do "Parahyba-Hotel" e "Pavilhão do Chá" como também a entregal-os nas condições em que receber.

f) O Estado não se obrigará por qualquer modificação ou melhoramento que porventura resolva fazer o arrendatário no prédio locado, que, em qualquer hypothese, deverá ouvir previamente o governo a respeito.

g) O arrendatário deve ter a firma registrada na Junta Commercial e apresentar carta de fiança de firma idonea para garantia do arrendamento e demais obrigações contractuales.

h) O arrendatário obrigará-se por contracto lavrado na Procuradoria da Fazenda, ao cumprimento da proposta.

i) O contractante obrigará-se a manter na gerencia ou direcção do Hotel um profissional brasileiro ou estrangeiro que possuir bons attestados de haver exercido essas funções em estabelecimento de 1.ª ordem.

j) Ao governo ficará reservado o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas.

k) O Estado entregará ao arrendatário o Hotel com as actuaes installações, mobiliário e materiais existentes, mediante arrolamento.

l) O Estado obrigará-se, no prazo de quatro (4) meses, contados da lavratura do contracto a dar montado o elevador do mesmo Hotel.

m) O pagamento do arrendamento deverá ter logar no maximo até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido.

n) Sómente será aceite o arrendamento do "Pavilhão do Chá" mediante especificação do ramo de negocio a ser explorado.

o) Será designado um fiscal que examinará se o arrendatário mantém o Hotel em perfeito funcionamento de accordo com os fins a que se destina como estabelecimento de primeira ordem e absolutamente familiar.

p) O Hotel sómente aceitará hospedes por conta do Estado, mediante ordem scripta do Secretario da Fazenda.

q) O arrendatário pagará todos os impostos estaduais e municipaes, taxas de luz, agua e esgoto.

Secretaria da Fazenda, em João Pessoa, 12 de junho de 1933 — Octavio Guilherme de Oliveira, 1.º escripturário.

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 2** — Chamam-se concorrentes para arrendamento do "Parahyba Hotel" — Faça publico, de ordem do sr. Secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, para conhecimento de quem interessar possa, que nesta Secretaria serão recebidas propostas para arrendamento do "Parahyba-Hotel" até o dia 30 de julho vindouro, sobre bases mínimas de 2:000\$000 e as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escritas a tinta e assignadas de modo legível, sem rasureiras, emendas ou borções, em duas vias, sendo uma devidamente sellada.

b) O prazo para arrendamento não será superior a cinco (5) annos nem inferior a dois (2), a partir da data da assignatura do respectivo contracto.

c) O concorrente cautionará no Thezouro do Estado a quantia de dois contos de réis (2:000\$000), como garantia da proposta, caução que será levantada depois da assignatura do contracto.

d) O concorrente poderá em sua proposta incluir o arrendamento do "Pavilhão do Chá", situado á Praça Venancio Neiva, sendo esse arrendamento computado no preço estabelecido para o Hotel.

e) O arrendatário é obrigado a manter a conservação do prédio do "Parahyba-Hotel" e "Pavilhão do Chá" como também a entregal-os nas condições em que receber.

f) O Estado não se obrigará por qualquer modificação ou melhoramento que porventura resolva fazer o arrendatário no prédio locado, que, em qualquer hypothese, deverá ouvir previamente o governo a respeito.

g) O arrendatário deve ter a firma registrada na Junta Commercial e apresentar carta de fiança de firma idonea para garantia do arrendamento e demais obrigações contractuales.

h) O arrendatário obrigará-se por contracto lavrado na Procuradoria da Fazenda, ao cumprimento da proposta.

i) O contractante obrigará-se a manter na gerencia ou direcção do Hotel um profissional brasileiro ou estrangeiro que possuir bons attestados de haver exercido essas funções em estabelecimento de 1.ª ordem.

j) Ao governo ficará reservado o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas.

k) O Estado entregará ao arrendatário o Hotel com as actuaes installações, mobiliário e materiais existentes, mediante arrolamento.

l) O Estado obrigará-se, no prazo de quatro (4) meses, contados da lavratura do contracto a dar montado o elevador do mesmo Hotel.

m) O pagamento do arrendamento deverá ter logar no maximo até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido.

n) Sómente será aceite o arrendamento do "Pavilhão do Chá" mediante especificação do ramo de negocio a ser explorado.

o) Será designado um fiscal que examinará se o arrendatário mantém o Hotel em perfeito funcionamento de accordo com os fins a que se destina como estabelecimento de primeira ordem e absolutamente familiar.

p) O Hotel sómente aceitará hospedes por conta do Estado, mediante ordem scripta do Secretario da Fazenda.

q) O arrendatário pagará todos os impostos estaduais e municipaes, taxas de luz, agua e esgoto.

Secretaria da Fazenda, em João Pessoa, 12 de junho de 1933 — Octavio Guilherme de Oliveira, 1.º escripturário.

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 2** — Chamam-se concorrentes para arrendamento do "Parahyba Hotel" — Faça publico, de ordem do sr. Secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, para conhecimento de quem interessar possa, que nesta Secretaria serão recebidas propostas para arrendamento do "Parahyba-Hotel" até o dia 30 de julho vindouro, sobre bases mínimas de 2:000\$000 e as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escritas a tinta e assignadas de modo legível, sem rasureiras, emendas ou borções, em duas vias, sendo uma devidamente sellada.

b) O prazo para arrendamento não será superior a cinco (5) annos nem inferior a dois (2), a partir da data da assignatura do respectivo contracto.

c) O concorrente cautionará no Thezouro do Estado a quantia de dois contos de réis (2:000\$000), como garantia da proposta, caução que será levantada depois da assignatura do contracto.

d) O concorrente poderá em sua proposta incluir o arrendamento do "Pavilhão do Chá", situado á Praça Venancio Neiva, sendo esse arrendamento computado no preço estabelecido para o Hotel.

e) O arrendatário é obrigado a manter a conservação do prédio do "Parahyba-Hotel" e "Pavilhão do Chá" como também a entregal-os nas condições em que receber.

f) O Estado não se obrigará por qualquer modificação ou melhoramento que porventura resolva fazer o arrendatário no prédio locado, que, em qualquer hypothese, deverá ouvir previamente o governo a respeito.

g) O arrendatário deve ter a firma registrada na Junta Commercial e apresentar carta de fiança de firma idonea para garantia do arrendamento e demais obrigações contractuales.

h) O arrendatário obrigará-se por contracto lavrado na Procuradoria da Fazenda, ao cumprimento da proposta.

i) O contractante obrigará-se a manter na gerencia ou direcção do Hotel um profissional brasileiro ou estrangeiro que possuir bons attestados de haver exercido essas funções em estabelecimento de 1.ª ordem.

j) Ao governo ficará reservado o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas.

k) O Estado entregará ao arrendatário o Hotel com as actuaes installações, mobiliário e materiais existentes, mediante arrolamento.

l) O Estado obrigará-se, no prazo de quatro (4) meses, contados da lavratura do contracto a dar montado o elevador do mesmo Hotel.

m) O pagamento do arrendamento deverá ter logar no maximo até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido.

n) Sómente será aceite o arrendamento do "Pavilhão do Chá" mediante especificação do ramo de negocio a ser explorado.

o) Será designado um fiscal que examinará se o arrendatário mantém o Hotel em perfeito funcionamento de accordo com os fins a que se destina como estabelecimento de primeira ordem e absolutamente familiar.

p) O Hotel sómente aceitará hospedes por conta do Estado, mediante ordem scripta do Secretario da Fazenda.

q) O arrendatário pagará todos os impostos estaduais e municipaes, taxas de luz, agua e esgoto.

Secretaria da Fazenda, em João Pessoa, 12 de junho de 1933 — Octavio Guilherme de Oliveira, 1.º escripturário.

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 2** — Chamam-se concorrentes para arrendamento do "Parahyba Hotel" — Faça publico, de ordem do sr. Secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, para conhecimento de quem interessar possa, que nesta Secretaria serão recebidas propostas para arrendamento do "Parahyba-Hotel" até o dia 30 de julho vindouro, sobre bases mínimas de 2:000\$000 e as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escritas a tinta e assignadas de modo legível, sem rasureiras, emendas ou borções, em duas vias, sendo uma devidamente sellada.

b) O prazo para arrendamento não será superior a cinco (5) annos nem inferior a dois (2), a partir da data da assignatura do respectivo contracto.

c) O concorrente cautionará no Thezouro do Estado a quantia de dois contos de réis (2:000\$000), como garantia da proposta, caução que será levantada depois da assignatura do contracto.

d) O concorrente poderá em sua proposta incluir o arrendamento do "Pavilhão do Chá", situado á Praça Venancio Neiva, sendo esse arrendamento computado no preço estabelecido para o Hotel.

e) O arrendatário é obrigado a manter a conservação do prédio do "Parahyba-Hotel" e "Pavilhão do Chá" como também a entregal-os nas condições em que receber.

f) O Estado não se obrigará por qualquer modificação ou melhoramento que porventura resolva fazer o arrendatário no prédio locado, que, em qualquer hypothese, deverá ouvir previamente o governo a respeito.

g) O arrendatário deve ter a firma registrada na Junta Commercial e apresentar carta de fiança de firma idonea para garantia do arrendamento e demais obrigações contractuales.

h) O arrendatário obrigará-se por contracto lavrado na Procuradoria da Fazenda, ao cumprimento da proposta.

i) O contractante obrigará-se a manter na gerencia ou direcção do Hotel um profissional brasileiro ou estrangeiro que possuir bons attestados de haver exercido essas funções em estabelecimento de 1.ª ordem.

j) Ao governo ficará reservado o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas.

k) O Estado entregará ao arrendatário o Hotel com as actuaes installações, mobiliário e materiais existentes, mediante arrolamento.

l) O Estado obrigará-se, no prazo de quatro (4) meses, contados da lavratura do contracto a dar montado o elevador do mesmo Hotel.

m) O pagamento do arrendamento deverá ter logar no maximo até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido.

n) Sómente será aceite o arrendamento do "Pavilhão do Chá" mediante especificação do ramo de negocio a ser explorado.

o) Será designado um fiscal que examinará se o arrendatário mantém o Hotel em perfeito funcionamento de accordo com os fins a que se destina como estabelecimento de primeira ordem e absolutamente familiar.

p) O Hotel sómente aceitará hospedes por conta do Estado, mediante ordem scripta do Secretario da Fazenda.

q) O arrendatário pagará todos os impostos estaduais e municipaes, taxas de luz, agua e esgoto.

Secretaria da Fazenda, em João Pessoa, 12 de junho de 1933 — Octavio Guilherme de Oliveira, 1.º escripturário.

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 2** — Chamam-se concorrentes para arrendamento do "Parahyba Hotel" — Faça publico, de ordem do sr. Secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, para conhecimento de quem interessar possa, que nesta Secretaria serão recebidas propostas para arrendamento do "Parahyba-Hotel" até o dia 30 de julho vindouro, sobre bases mínimas de 2:000\$000 e as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escritas a tinta e assignadas de modo legível, sem rasureiras, emendas ou borções, em duas vias, sendo uma devidamente sellada.

b) O prazo para arrendamento não será superior a cinco (5) annos nem inferior a dois (2), a partir da data da assignatura do respectivo contracto.

c) O concorrente cautionará no Thezouro do Estado a quantia de dois contos de réis (2:000\$000), como garantia da proposta, caução que será levantada depois da assignatura do contracto.

d) O concorrente poderá em sua proposta incluir o arrendamento do "Pavilhão do Chá", situado á Praça Venancio Neiva, sendo esse arrendamento computado no preço estabelecido para o Hotel.

e) O arrendatário é obrigado a manter a conservação do prédio do "Parahyba-Hotel" e "Pavilhão do Chá" como também a entregal-os nas condições em que receber.

f) O Estado não se obrigará por qualquer modificação ou melhoramento que porventura resolva fazer o arrendatário no prédio locado, que, em qualquer hypothese, deverá ouvir previamente o governo a respeito.

g) O arrendatário deve ter a firma registrada na Junta Commercial e apresentar carta de fiança de firma idonea para garantia do arrendamento e demais obrigações contractuales.

h) O arrendatário obrigará-se por contracto lavrado na Procuradoria da Fazenda, ao cumprimento da proposta.

i) O contractante obrigará-se a manter na gerencia ou direcção do Hotel um profissional brasileiro ou estrangeiro que possuir bons attestados de haver exercido essas funções em estabelecimento de 1.ª ordem.

j) Ao governo ficará reservado o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas.

k) O Estado entregará ao arrendatário o Hotel com as actuaes installações, mobiliário e materiais existentes, mediante arrolamento.

l) O Estado obrigará-se, no prazo de quatro (4) meses, contados da lavratura do contracto a dar montado o elevador do mesmo Hotel.

m) O pagamento do arrendamento deverá ter logar no maximo até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido.

n) Sómente será aceite o arrendamento do "Pavilhão do Chá" mediante especificação do ramo de negocio a ser explorado.

o) Será designado um fiscal que examinará se o arrendatário mantém o Hotel em perfeito funcionamento de accordo com os fins a que se destina como estabelecimento de primeira ordem e absolutamente familiar.

p) O Hotel sómente aceitará hospedes por conta do Estado, mediante ordem scripta do Secretario da Fazenda.

q) O arrendatário pagará todos os impostos estaduais e municipaes, taxas de luz, agua e esgoto.

Secretaria da Fazenda, em João Pessoa, 12 de junho de 1933 — Octavio Guilherme de Oliveira, 1.º escripturário.

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 2** — Chamam-se concorrentes para arrendamento do "Parahyba Hotel" — Faça publico, de ordem do sr. Secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, para conhecimento de quem interessar possa, que nesta Secretaria serão recebidas propostas para arrendamento do "Parahyba-Hotel" até o dia 30 de julho vindouro, sobre bases mínimas de 2:000\$000 e as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escritas a tinta e assignadas de modo legível, sem rasureiras, emendas ou borções, em duas vias, sendo uma devidamente sellada.

b) O prazo para arrendamento não será superior a cinco (5) annos nem inferior a dois (2), a partir da data da assignatura do respectivo contracto.

c) O concorrente cautionará no Thezouro do Estado a quantia de dois contos de réis (2:000\$000), como garantia da proposta, caução que será levantada depois da assignatura do contracto.

d) O concorrente poderá em sua proposta incluir o arrendamento do "Pavilhão do Chá", situado á Praça Venancio Neiva, sendo esse arrendamento computado no preço estabelecido para o Hotel.

e) O arrendatário é obrigado a manter a conservação do prédio do "Parahyba-Hotel" e "Pavilhão do Chá" como também a entregal-os nas condições em que receber.

f) O Estado não se obrigará por qualquer modificação ou melhoramento que porventura resolva fazer o arrendatário no prédio locado, que, em qualquer hypothese, deverá ouvir previamente o governo a respeito.

g) O arrendatário deve ter a firma registrada na Junta Commercial e apresentar carta de fiança de firma idonea para garantia do arrendamento e demais obrigações contractuales.

h) O arrendatário obrigará-se por contracto lavrado na Procuradoria da Fazenda, ao cumprimento da proposta.

i) O contractante obrigará-se a manter na gerencia ou direcção do Hotel um profissional brasileiro ou estrangeiro que possuir bons attestados de haver exercido essas funções em estabelecimento de 1.ª ordem.

j) Ao governo ficará reservado o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas.

k) O Estado entregará ao arrendatário o Hotel com as actuaes installações, mobiliário e materiais existentes, mediante arrolamento.

l) O Estado obrigará-se, no prazo de quatro (4) meses, contados da lavratura do contracto a dar montado o elevador do mesmo Hotel.

m) O pagamento do arrendamento deverá ter logar no maximo até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido.

n) Sómente será aceite o arrendamento do "Pavilhão do Chá" mediante especificação do ramo de negocio a ser explorado.

o) Será designado um fiscal que examinará se o arrendatário mantém o Hotel em perfeito funcionamento de accordo com os fins a que se destina como estabelecimento de primeira ordem e absolutamente familiar.

p) O Hotel sómente aceitará hospedes por conta do Estado, mediante ordem scripta do Secretario da Fazenda.

q) O arrendatário pagará todos os impostos estaduais e municipaes, taxas de luz, agua e esgoto.

Secretaria da Fazenda, em João Pessoa, 12 de junho de 1933 — Octavio Guilherme de Oliveira, 1.º escripturário.

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 2** — Chamam-se concorrentes para arrendamento do "Parahyba Hotel" — Faça publico, de ordem do sr. Secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, para conhecimento de quem interessar possa, que nesta Secretaria serão recebidas propostas para arrendamento do "Parahyba-Hotel" até o dia 30 de julho vindouro, sobre bases mínimas de 2:000\$000 e as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escritas a tinta e assignadas de modo legível, sem rasureiras, emendas ou borções, em duas vias, sendo uma devidamente sellada.

b) O prazo para arrendamento não será superior a cinco (5) annos nem inferior a dois (2), a partir da data da assignatura do respectivo contracto.

c) O concorrente cautionará no Thezouro do Estado a quantia de dois contos de réis (2:000\$000), como garantia da proposta, caução que será levantada depois da assignatura do contracto.

d) O concorrente poderá em sua proposta incluir o arrendamento do "Pavilhão do Chá", situado á Praça Venancio Neiva, sendo esse arrendamento computado no preço estabelecido para o Hotel.

e) O arrendatário é obrigado a manter a conservação do prédio do "Parahyba-Hotel" e "Pavilhão do Chá" como também a entregal-os nas condições em que receber.

f) O Estado não se obrigará por qualquer modificação ou melhoramento que porventura resolva fazer o arrendatário no prédio locado, que, em qualquer hypothese, deverá ouvir previamente o governo a respeito.

g) O arrendatário deve ter a firma registrada na Junta Commercial e apresentar carta de fiança de firma idonea para garantia do arrendamento e demais obrigações contractuales.

h) O arrendatário obrigará-se por contracto lavrado na Procuradoria da Fazenda, ao cumprimento da proposta.

i) O contractante obrigará-se a manter na gerencia ou direcção do Hotel um profissional brasileiro ou estrangeiro que possuir bons attestados de haver exercido essas funções em estabelecimento de 1.ª ordem.

j) Ao governo ficará reservado o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas.

k) O Estado entregará ao arrendatário o Hotel com as actuaes installações, mobiliário e materiais existentes, mediante arrolamento.

l) O Estado obrigará-se, no prazo de quatro (4) meses, contados da lavratura do contracto a dar montado o elevador do mesmo Hotel.

m) O pagamento do arrendamento deverá ter logar no maximo até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido.

n) Sómente será aceite o arrendamento do "Pavilhão do Chá" mediante especificação do ramo de negocio a ser explorado.

o) Será designado um fiscal que examinará se o arrendatário mantém o Hotel em perfeito funcionamento de accordo com os fins a que se destina como estabelecimento de primeira ordem e absolutamente familiar.

p) O Hotel sómente aceitará hospedes por conta do Estado, mediante ordem scripta do Secretario da Fazenda.

q) O arrendatário pagará todos os impostos estaduais e municipaes, taxas de luz, agua e esgoto.

Secretaria da Fazenda, em João Pessoa, 12 de junho de 1933 — Octavio Guilherme de Oliveira, 1.º escripturário.

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N. 2** — Chamam-se concorrentes para arrendamento do "Parahyba Hotel" — Faça publico, de ordem do sr. Secretario da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas, para conhecimento de quem interessar possa, que nesta Secretaria serão recebidas propostas para arrendamento do "Parahyba-Hotel" até o dia 30 de julho vindouro, sobre bases mínimas de 2:000\$000 e as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escritas a tinta e assignadas de modo legível, sem rasureiras, emendas ou borções, em duas vias, sendo uma devidamente sellada.

b) O prazo para arrendamento não será superior a cinco (5) annos nem inferior a dois (2), a partir da data da assignatura do respectivo contracto.

c) O concorrente cautionará no Thezouro do Estado a quantia de dois contos de réis (2:000\$000), como garantia da proposta, caução que será levantada depois da assignatura do contracto.

d) O concorrente poderá em sua proposta incluir o arrendamento do "Pavilhão do Chá", situado á Praça Venancio Neiva, sendo esse arrendamento computado no preço estabelecido para o Hotel.

e) O arrendatário é obrigado a manter a conservação do prédio do "Parahyba-Hotel" e "Pavilhão do Chá" como também a entregal-os nas condições em que receber.

f) O Estado não se obrigará por qualquer modificação ou melhoramento que porventura resolva fazer o arrendatário no prédio locado, que, em qualquer hypothese, deverá ouvir previamente o governo a respeito.

g) O arrendatário deve ter a firma registrada na Junta Commercial e apresentar carta de fiança de firma idonea para garantia do arrendamento e demais obrigações contractuales.

h) O arrendatário obrigará-se por contracto lavrado na Procuradoria da Fazenda, ao cumprimento da proposta.

i) O contractante obrigará-se a manter na gerencia ou direcção do Hotel um profissional brasileiro ou estrangeiro que possuir bons attestados de haver exercido essas funções em estabelecimento de 1.ª ordem.

j) Ao governo ficará reservado o direito de aceitar ou não as propostas apresentadas.

k) O Estado entregará ao arrendatário o Hotel com as actuaes installações, mobiliário e materiais existentes, mediante arrolamento.

l) O Estado obrigará-se, no prazo de quatro (4) meses, contados da lavratura do contracto a dar montado o elevador do mesmo Hotel.

m) O pagamento do arrendamento deverá ter logar no maximo até o dia dez (10) do mês seguinte ao vencido.

n) Sómente será aceite o arrendamento do "Pavilhão do Chá" mediante especificação do ramo de negocio a ser explorado.

o) Será designado um fiscal que examinará se o arrendatário mantém o Hotel em perfeito funcionamento de accordo com os fins a que se destina como estabelecimento de primeira ordem e absolutamente familiar.

p) O Hotel sómente aceitará hospedes por conta do Estado, mediante ordem scripta do Secretario da Fazenda.

q) O arrendatário pagará todos os impostos estaduais e municipaes, taxas de luz, agua e esgoto.

Secretaria da Fazenda, em João Pessoa, 12 de junho de 1933 — Octavio Guilherme de Oliveira, 1.º escripturário.

não ser aceita proposta neste sentido e outras deliberações e decisões de interesses da massa. E para constar mandei passar o presente edital e outros iguaes para ser fixados no lugar do costume e publicado no jornal official "A União". Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 12 de junho de 1933. Eu Pedro Ulysses de Carvalho, escriptivo e escrevi. (ass.) Agrippino Gouveia de Barros. Está conforme. O escriptivo Pedro Ulysses de Carvalho.

**EDITAL — MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICIAES DA PARAHYBA — MATRICULA** — De ordem do Sr. Director desta Escola, faz publico que, de 15 a 30 deste mês, se acham abertas as matriculas da segunda época deste Estabelecimento. A matricula é gratuita e o candidato deve ter de dez a dezesseis annos de idade e não sofrer de molestia infecto-contagiosa ou defeitos phisicos que o impossibilitem de aprender um officio.

Escola de Aprendizizes Artificiaes da Paraíba, 10 de Junho de 1933. — O escripturário, Antonio Glicerio Cavalcanti de Albuquerque.

**Instituto Commercial João Pessoa**  
(Reconhecido pelo governo estadual)  
**DIURNO E NOCTURNO PARA AMBOS OS SEXOS**

Mantem os seguintes cursos: Primario, Commercial, Dactylographia e Tachygraphia.

Cursos especiaes para o preparo de candidatos a exames de admissoão e a concursos em estabelecimentos federaes e estaduais.

**HORTENSE PEIXE,** directora.

**OPTIMO NEGOCIO — UM MAGNIFICO PONTO A VENDA** — Vende-se uma mercearia fazendo regular negocio e bom apurado diario, num dos melhores pontos commerciaes da cidade. A mesma fica situada á rua Dr José Peregrino, 99 (rua da Palmeira), esquina com a avenida Marechal Almeida Barreto. O motivo da venda será explicado ao comprador. A tratar na mesma, ou na agencia Chevrolet, com o sr. José de Barros Moreira.

**CRIADORES!**  
Empreguem contra a febre aphtosa as injeções de "CANFENOL", evitando assim grandes prejuizos. — A venda na Pharmacia Confiança.

**RUA MACIEL PINHEIRO, 56.**  
**JOÃO PESSOA**

**AS OFFICINAS GRAPHICAS DA "POPULAR EDITORA"** estão aptas a confeccionar trabalhos perfeitos e rapidos a preços excepcionaes. Dispondo de operarios habilitados a todo e qualquer trabalho typographico, a "POPULAR EDITORA" garante a maxima perfeição nos seus serviços. Para encomenda de serviços typographicos, não deixe absolutamente de consultar os preços da "POPULAR EDITORA. Rua da Republica, 584 — João Pessoa.

nte annos auge  
**DIVORCIO**

absoluto no Mexico. Novo casamento. Informações gratis, com D. Glcca. Av. Rio Branco, 91, andar 8, sala 13. C. Postal 1494. Rio de Janeiro.

**19 é o telephone da Mercaria São Francisco, de Pedro da Silva Coutinho, á rua Visconde de Pelotas, 88.**

**CONSELHO AOS DOENTES**

Nunca se deve abusar do QUININO mormente depois dos 30 annos quando os Rins começam a enfraquecer não suportando irritantes que perturbem o seu funcionamento normal.—O quinino irrita o Estomago, a Bexiga e os Rins, produz moqueque, fastio, tonturas, urinas vermelhas e ardentes.—Com a sua acção os Rins fonte natural de eliminacão, dando lugar a accidentes perigosos como seja a Uremia, etc.—A CASSIA VIRGINICA é um remedio vegetal dietetico, de bom gosto, simples e de efeito rapido, comprovadamente "inoffensivo" para creanças, senhoras gravidas, Cardiacos, Albuminuricos e Diabeticos.—Indicada com segurança contra a Grippe, Febres rebeldes, Erysipela, etc.—Todes as Febres serão vencidas. (Vide prospecto que acompanha cada vidro)—A venda nas principais Pharmacias e Drogarias.

**ESCOLA DE CORTE "GERARD"** — Arte de cortar sem mestre — Exemplos a titulo de propaganda serão distribuidos gratuitamente em Pernambuco, Parahyba e Alagoas.

Libro de 25 lições, methodo pratico, facil e explicativo, com desenhos e gravuras, onde qualquer senhorinha ou dona de casa poderá aprender a arte de cortar em poucos dias.

Escreva hoje mesmo para F. Correia, rua Larga do Rosario n. 235, 1.º andar, Recife, registrado remetendo 2\$500 réis em sellos que de volta receberá um livro gratis.

**CARTAS AEROLITICAS**  
Politica — Religião — Sal ático Lér, todos os dias, no matutino "CORREIO DA MANHA"

**AOS SRS. PROPRIETARIOS DE ESTABULOS** — Farello de trigo, vidros e discos para leite. Aos melhores preços. Moinho Parahyba. Rua Gama e Mello, 119. Telephone, 71. João Pessoa.

**VERMIFUGO ROGE**  
LIC. D. N. S. P. SOB N. 1.497 DE SETEMBRO DE 1923  
DA SOC. IND. PROD. ROGE LTD.

São Paulo — Caixa 1916

90% da população rural sofre de "Amarelão" e de vermes intestinaes.

Applique o Vermifugo Roge, que, com uma unica dose, ficareis curado.

O Vermifugo Roge é acompanhado de um poderoso tonico para o sangue.

Em todas as boas drogarias e pharmacies ou a Caixa Postal, 40 — João Pessoa VIDRO CORREIO, 10\$000

**Casas á venda**  
**Negocio de occasião**

Vendem-se tres na Avenida Mira Mar, ns. 86, 92 e 98, em frente ao Radio Clube, ótões livres, terreno proprio, tendo as duas primeiras dois quartos e outras dependencias, a ultima ponto de negocio; quatro na rua do Tambiá, (lado do Parque Arruda Camara), ns. 513, 527, 543 e 565, typo chalet, terreno proprio, áreas entre as mesmas para construcção, com dois quartos, tendo a de n.º 527 tres quartos e alpendre, a tratar na Avenida Mira Mar, 98.

**AULAS de solfejo, piano e bandolim.**  
**Esther Holmes Pedrosa**  
Av. Almeida Barreto, 641.

**Terrenos á venda**

Vendem-se os terrenos sitos em Tambau, com 20m x 50m; proximos ás propriedades do sr. Souza Campos, por preços baratissimos.

A tratar nesta capital com o sr. Daniel d'Araújo, á rua Visconde de Pelotas n. 150.

**OPPORTUNIDADES**

**ATENÇÃO** — Compra OURO, de 7\$000 a 11\$000 a gramma Vicente Barbosa de Lucena, á praça Venancio Neiva, 82.

**A VIRADA** — Vende-se esta casa recentemente inaugurada.

Um caldo de carne na cidade alta, prestando-se o ponto e sua installação para se desenvolver um commercio a retalho de uma infinidade de artigos, dependendo mais de actividade, que capital.

A tratar na Mascotte, rua Duque de Caxias, n.º 381.

**BÓA OPPORTUNIDADE** — Vende-se uma optima casa com ótões livres, três minutos depois da linha do bonde, na esquina da Avenida dos Coromas n. 62, ("Lambião"), recentemente construida, clima magnifico, boas accommodações para familia, 2 quartos, 2 salas de visita, 1 sala de jantares, todos 5 compartimentos forrados. Acha-se todo prédio pintado recentemente, com estylo moderno. Uma cozinha com uma grande dispensa, installação de luz a bom gosto, agua encanada, uma puchada coberta de telhas para lavar roupas com respectivo commodo, 2 quartos separados no quintal para empregados, uma garagem grande, tudo em perfeito estado. O terreno murado é proprio e mede 15 mts de frente e 50 mts de fundo. Tudo pelo preço de 7\$. . . . . 17:000\$000. A chave e mais informações, na casa vizinha de mestre Gama.

**CLARINETO** — Vende-se um, a tratar com H. F. nesta redacção.

**Compre-se lebres** — Na Directoria Geral de Saúde Publica compram-se coelhos (lebres).

**MEDICAMENTOS** — Ninguém tem? Não ha na praça? Não acredite.

Na Drogaria dos Pobres, rua Barão do Triunpho, 488, tem o medicamento que procura e não vende caro. Não aceite substituto. O medico sabe o valor do medicamento recitado.

**MACHINISMO COMPLETO PARA MACEINARIA** — Quem pretender fazer optimo negocio dirija-se á rua Maciel Pinheiro, 641, para obter esse machinismo, que é todo moderno, podendo ser permutado, para facilitar-se negocio, por propriedade nesta capital ou no interior deste Estado.

**MACHINAS — VENDE-SE** — Um importante prelo "Marinoni" — para jornal ou para impressos de obras; 2 machinas "Singer", para fabricacão de chapéus de palha — para senhoras e para homens; uma para furar madeiras, uma para cortar fumo — para o fumo moltriz; uma para amolar navalhas de guilhotina; 2 para fabricacão de véas de esteirina e 2 para tecer os pavios de véas; uma para serrilhar papel; uma para cozer alpercatas e meias sólas de sapatos; um thesorário para flandre; 2 machinas "Singer"; moinhos "Banford"; quebradores e discos para moinhos, de todos os fabricantes, moinhos de pedra, trituradores para assucar, milho, cereaes, cascas, mica, kaolin, etc.; machina para cortar carne para a fabricacão de linguica, etc.; desolhadeiras para milho, torrador para café, motor electrico de 15 H. P. — L. S.

**OPPORTUNIDADES**

Almeida & Cia. — Rua da Industria, 34 (antiga Travessa da Bomba) — Recife.

**NOTA** — Até o dia do corrente o interessado poderá se informar com o socio da firma, C. J. Almeida, no "Parahyba Hotel", até ás 8 horas ou das 11 e meia até ás 13 hs.

**NEGOCIO URGENTE** — Vendem-se a Padaria Crystal, as casas á avenida B. Rohan ns. 116 e 124 uma á av. Capitão José Pessoa n. 475 e uma á rua Marcos Barbosa n. 61.

A tratar na rua da Republica n.º 614.

**NA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICIAES**, á avenida João da Matta, executam-se com perfeição trabalhos de marcenaria em geral, esquadrias, grades e portões de ferro, fundições, concertos e reparo de machinas, roupas para homens e creanças, calçados, encadernações, pautações e demais serviços concernentes ás suas officinas. Consultem seus catalogos e seus preços.

**OPTIMO NEGOCIO — UM MAGNIFICO PONTO A VENDA** — Vende-se uma mercearia fazendo regular

**PIANO** — Afinação, concertos, alveijamento dos teclados, etc. com Joaquim Claudino, á rua de S. Miguel 113, que attendará, também, chamados para o interior.

**PIANO DÖRNER** — Vende-se um sem uso. A tratar na rua Duque de Caxias, 432.

**QUERES GANHAR DINHEIRO?** — Compre por modico preço uma prensa e seus pertences para fabricar sabonetes.

Rua Maciel Pinheiro, 641.

**QUEM DESEJA** se collocar em Recife: informe-se com C. J. Almeida, no "PARAHYBA HOTEL", que tem 3 estabelecimentos industriaes expostos á venda, sendo: uma grande e bem montada lithographia e typographia, uma magnifica fabrica de café e moagem de milho; e uma importante fabrica de tempieiros e outros productos de conservas.

**VENDE-SE**, em Alagoinha, um locomovel com forza de 4 cavallos, uma machina marca Agulha de 35 serras, com empastadeira, uma prensa, correia, etc., tudo em bom estado de conservacão.

A tratar com Leopoldo de Souza.

**VENDE-SE** — Um apiario e pertences. Machinas para laminar cêra, centrifuga, etc. á tratar com Pedro Ramos, na Casa das Tintas.

**VENDEM-SE** uma bomba, 1 ponteira e uma valvula de metal para pumpo artesiano. Tudo novo. Rua Gama e Mello, 119. João Pessoa.

**VENDE-SE** — Ou permuta-se por uma casa no centro da capital, um bangalou em construcção á avenida Maximiano de Figueiredo, junto ao palacete do dr. Pedro Ulysses de Carvalho, medindo o terreno 30 metros de frente por 100 metros de fundos, tendo ainda anexo ao mesmo outro terreno com eguaes dimensões, que poderá ser adquirido pelo comprador, prestando-se tudo para um optimo estabelecimento. Preço para venda 25:000\$000.

A tratar com o sr. Herbertho Barbosa, na avenida General Osorio n. 13 ou com o mesmo na Fabrica Tibiry.

**OPPORTUNIDADES**

Almeida & Cia. — Rua da Industria, 34 (antiga Travessa da Bomba) — Recife.

**NOTA** — Até o dia do corrente o interessado poderá se informar com o socio da firma, C. J. Almeida, no "Parahyba Hotel", até ás 8 horas ou das 11 e meia até ás 13 hs.

**NEGOCIO URGENTE** — Vendem-se a Padaria Crystal, as casas á avenida B. Rohan ns. 116 e 124 uma á av. Capitão José Pessoa n. 475 e uma á rua Marcos Barbosa n. 61.

A tratar na rua da Republica n.º 614.

**NA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICIAES**, á avenida João da Matta, executam-se com perfeição trabalhos de marcenaria em geral, esquadrias, grades e portões de ferro, fundições, concertos e reparo de machinas, roupas para homens e creanças, calçados, encadernações, pautações e demais serviços concernentes ás suas officinas. Consultem seus catalogos e seus preços.

**OPTIMO NEGOCIO — UM MAGNIFICO PONTO A VENDA** — Vende-se uma mercearia fazendo regular

**PIANO** — Afinação, concertos, alveijamento dos

